



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2017 - Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 006, de 12 de Fevereiro de 2010. Subsidiariamente pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Data: 07 de Novembro de 2017 – Horário: 08h (oito horas)

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT – END. RUA MINISTRO CESAR CALS, Nº 226 - CENTRO – PEIXOTO DE AZEVEDO.

Pregoeiro Oficial: EMERSON NUNES FREITAS

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 034/2017

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Portaria Municipal nº 1183 de 20 de Julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma de aquisição de produtos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006, de 12/02/2010, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser protocolados endereçados ao Pregoeiro até às 08h (oito horas), do dia 07 de Novembro de 2017, no SETOR DE PROTOCOLOS, no PAÇO MUNICIPAL MILTON JOSÉ SANTANA.

1.2.1. O prazo de tolerância será de no máximo 10 minutos, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.1.1. Os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 são exclusivos para MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme o Art. 48, Inciso I da Lei 123/2006, que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste Edital.

3.1.1.1. Caso não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ou no caso de justificável interesse público será admitida a participação de outras empresas interessadas, conforme Art. 49, incisos II e III da Lei 123/2006.

3.2. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo da “**DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**” (Item 8).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País; e,
- d) Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta Prefeitura.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao **Pregoeiro**, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (**Modelo – anexo 6**).

4.1.1. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais, nesta casa para a devida autenticação pela Equipe do Pregão antes da abertura dos envelopes;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



4.2. Juntamente com o documento de credenciamento deverá ser apresentada a declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo – anexo 5).

4.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de instrumento de procuração pública ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá comprovar ser o responsável legal através do contrato social ou documento equivalente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.8. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencados na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar:

4.8.1. Requerimento assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar 123/2006 (MODELO – ANEXO 10);

4.8.2. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

- a)** Comprovante de opção pelo simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b)** Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

4.8.3. A não apresentação da comprovação citada no item anterior, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencados na Lei Complementar 123/2006, no momento do credenciamento. Acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



4.9. Com exceção das **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte** beneficiadas pelo regime diferenciado da LC 123/2006 as demais deverão apresentar a **declaração** de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um **Pregoeiro**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo **Pregoeiro**, o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 034/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE.

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 034/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE.

5.5. Inicialmente, será aberto o **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e após, o **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.6. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)

(Artigos 4º, VII, e 6º da Lei nº 10.520/02.

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, preferencialmente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



6.2. A Proposta de Preços poderá ser no Formulário Padrão adotado pelo anexo 2 ou impressa pelo sistema **AGILI MEDIADOR**, deverá constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível o endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com marca, preço unitário e total para os itens com proposta no lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.3.1. Para oferecer maior agilidade ao processo de abertura e julgamento das Propostas de Preços, este município de Peixoto de Azevedo/MT representado pela Prefeitura Municipal utiliza em suas licitações de modalidade Pregão o sistema **AGILI MEDIADOR**.

6.2.3.2. O sistema **AGILI MEDIADOR** juntamente com o arquivo para preparação da proposta de preços e manual de instalação e uso poderá ser solicitado junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo e-mail: licitação_peixotodeazevedo@hotmail.com.

6.2.3.3. É obrigatório trazer no dia da abertura do certame a proposta de preços impressa da forma que diz o subitem 6.1 e 6.2, sendo facultado trazer em CD-ROM ou PEN-DRIVE o arquivo do sistema **AGILI MEDIADOR** contendo a proposta.

6.2.3.4. O CD-ROM ou PEN-DRIVE será entregue ao Pregoeiro quando solicitado no decorrer do certame.

6.2.3.5. A não apresentação do CD-ROM ou PEN-DRIVE não será motivo para desclassificação da proposta de preços, ou participação na fase de lances verbais durante o certame.

6.2.4. Prazo de entrega dos PRODUTOS será de forma imediata, em conformidade com a Requisição de Compras emitida pelo setor de compras do Município, devidamente empenhado, sendo que a empresa vencedora do item deverá no momento do fornecimento entregar a Nota Fiscal ao responsável pelo abastecimento.

6.2.4.1. Compromete-se a manter um estoque mínimo de 10% (dez por cento) de cada item para entrega imediata atendendo as emergências das Secretarias Municipais deste Município, o não atendimento o sujeitará às penalidades constantes da Seção 14 deste Edital.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os MATERIAIS/PRODUTOS serem fornecidos sem ônus adicionais;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.5.1. Inadimplência com o fornecimento de PRODUTOS e SERVIÇOS junto a Município, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogações de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5.2. Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.5.3. Inexistência em seu quadro de pessoal, de empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93;

6.5.4. Inexistência em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado;

6.8. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/02)

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM** observado os demais requisitos técnicos e documentais estabelecidos neste edital;

7.2. Aberta à sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital;

7.2.1. A análise das propostas quanto às especificações dos MATERIAIS/PRODUTOS ofertados será realizada pela equipe de prego.

7.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.4. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de **menor preço por item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto na Lei 10.520 de 17/07/2002;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



7.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, na lei 10.520 de 17/07/2002;

7.6. As licitantes classificadas serão dadas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

7.8.1. A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

7.8.2. A convocação para oferta de lances pelo Pregoeiro terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

7.8.2.1. O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

7.8.3. A licitante que não apresentar seu lance de forma indicada na alínea acima, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se as demais licitantes também não oferecerem; e,

7.8.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.8.4.1. Serão aceitas cotações com até 02 (duas) casas após a vírgula.

7.8.4.2. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.**

7.9. **A desistência em apresentar lance verbal**, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas;

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

7.11. Caso não se realize lances verbais, serão verificados as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



7.13. Sendo aceitável a proposta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, **para confirmação das suas condições habilitatórias**;

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro;

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o **item** definido no Anexo 1 deste Edital.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão;

7.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.19. Nesta fase o Pregoeiro poderá convocar sua equipe para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação do mesmo;

7.20. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

7.21. Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas na Cláusula 14 deste Edital;

7.22. Caso a empresa apresente PRODUTOS diferente do especificado no Termo de Referência, para o mesmo fim, ou marca desconhecida, o **Pregoeiro** se reserva no direito de solicitar documentação comprobatória (Estudo de Caso) ou amostra do material no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para conhecê-lo e submetê-lo a testes de proficiência. Sendo que na hipótese de parecer desfavorável, será classificado a 2ª (segunda) colocada, para fazê-lo nas condições de sua respectiva oferta, observando que o Pregoeiro examinará quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.



7.23. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo **Pregoeiro** e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

8.1. No envelope nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, **COM VALIDADE NA DATA DA LICITAÇÃO**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, com a apresentação dos originais para conferência, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada fase da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do documento de identidade do(s) sócio(s) da empresa proponente;
- b) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. No caso de sociedade Anônima fica dispensado o quesito da letra “b”.

8.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio tributário da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, inclusive quanto à Dívida Ativa do Município do domicílio sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.1. **PARA A REGULARIDADE FISCAL** serão aceitas provas de regularidades com efeito de negativa e provas de regularidades positiva que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



8.1.2.2. Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (conforme art. 43 da LC 123/2006).

8.2 Qualificação Técnica Pessoa Jurídica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital. (MODELO – ANEXO 3)**
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - ANEXO 4);**
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (MODELO – ANEXO 4);**
- d) Declaração da licitante, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos MATERIAIS/PRODUTOS licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas. (MODELO – ANEXO 4);**
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante. (MODELO – ANEXO 4);**

8.2.1. A eventual não apresentação do Anexo 4, não ensejará na inabilitação da Licitante no certame, considerando não estar inserida no rol taxativo dos artigos 28 a 31 da lei de regência, porém serão exigidos no ato da contratação.

8.3. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, se possível, numerados e, de preferência, sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

8.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou**
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;**
- c) O atestado de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.**

8.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo Pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pelo Pregoeiro);

8.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.7. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

8.9. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução;

8.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão;

8.11. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Em prazo não inferior a 03 (três) dias anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas);

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002; e,

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10. DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/2002)

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto;

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. O recurso contra decisão do **Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, que convocará o licitante vencedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato de Fornecimento, sob pena de decair do direito de Registro.

11.2. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

11.3. A Ata de Registro de Preços não obriga outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do **registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições**.

11.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial de Contas – TCE/MT e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.5. O Gestor Público convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.5.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.5.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.5.2.1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração.

11.6. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a administração, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.7. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Chefe do Executivo do Município de Peixoto de Azevedo/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



12.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.3. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93.

12.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, os demais poderão ser chamados ao fornecimento, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições da proposta vencedora, observado que o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. A ADJUDICATÁRIA SE OBRIGA, nos termos deste Edital, a:

13.1.2. Fornecer o(s) PRODUTO(S) adjudicado(s) **imediatamente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente como descrito na Requisição de Compras.

13.1.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, após notificação formal, os PRODUTOS entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

13.1.4. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do(s) PRODUTO(S), dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.5. A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) PRODUTO(S) desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções;

13.1.6. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

13.1.7. Se a licitante vencedora desatender as exigências contidas neste edital, sem justificativa formalmente aceita pelo Fiscal do Contrato e Chefe do Poder Executivo, decairá do direito de fornecer o(s) PRODUTO(S) adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **seção 14** deste Edital de Pregão.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



13.1.8. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento do(s) PRODUTO(S) desta licitação, devendo esta ser precedida de requisição de compras que especifica qual é o PRODUTO, quantidade e valor;

13.2. A ADJUDICANTE SE OBRIGA, nos termos previstos neste edital a:

13.2.1. Efetuar com pontualidade os pagamentos a contratada, após o cumprimento das formalidades legais, através da Instituição Financeira Oficial contratada pelo Município de Peixoto de Azevedo-MT, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo Órgão requisitante.

13.2.2. Exercer fiscalização sob os cumprimentos das obrigações pactuadas entre as partes.

13.2.3. Designar um representante da administração para fazer a fiscalização e acompanhamento do cumprimento do contrato (Fiscal do Contrato), devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas observados.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá garantir à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado

14.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

14.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo;

14.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo/MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

14.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das Secretarias, a seguir:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DP. SECRETARIOS	
Dotação	97	339030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONIVEL:			
	00	00 – Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2016	MANUTENÇÃO E ENC. COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	132	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONIVEL:			
Saldo Orçamentário:	00	00 -Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



Proj./Ativ.	2009	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERV.MILITARE UNID.MUN.DE CADASTRO	
Dotação	57	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			
	00	00 Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	002	ASSESSORIA JURIDICA	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSESSORIA JURIDICA	
Dotação	71	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			
	00	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2025	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
Dotação	212	3390.30	MATERIAL DE SUNSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			
	15	15-Transf. Recursos do Fundo Nas. Desenv. Educação-FNDE	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2071	PBV - FNAS	
Dotação	600	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			
	00		
	29	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2117	PSE AC (CASA DE RETAGUARDA)	
Dotação	584	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



	29	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Dotação	626	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:**00**

	29	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.	2072	PISO FIXO DA MEDIA COMPLEXIDADE-CREAS
Dotação	609	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:**00**

	29	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	0013	VIGILANCIA SAÚDE
Proj./Ativ.	2059	MANUTENÇÃO DAS VIG. EPIDEMIOLOGICA
Dotação	543	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:

	02	02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTO - SAÚDE
	14	14 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILANCIA SANITARIA
Programa	0013	VIGILANCIA SAÚDE
Proj./Ativ.	2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE VIG. SANITARIA
Dotação	521	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	02	02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - SAÚDE
	14	14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0014	GESTÃO DO SUS
Proj./Ativ.	2061	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADE DA GESTÃO DA SECRETARIA
Dotação	330	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	02	02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - SAÚDE
	14	14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE DA FAMÍLIA PSF
Dotação	385	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	02	02- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
	14	14- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULÂNCIA
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2054	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSOCIAL CAP
Dotação	499	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	02	02- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
	14	14-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2106	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	793	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.bre-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	00	00
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2090	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVID. DA SECRETARIA	
Dotação	735	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	00	
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVD. DA SECRETARIA	
Dotação	679	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	00	00 Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Proj./Ativ.	2.106	MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	847	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	00	
	24	24- Transferência de Convênios-Outros (não relacionado a
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C A SER. DE ESPORTES E LAZER	
Dotação	882	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	100	00 Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS



16. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

16.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **16.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

16.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 16.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a **LC 123/2006** deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (**Modelo – anexo 10**).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93)

17.1. Após os procedimentos licitatórios, o processo será encaminhado ao representante legal do município para a devida homologação, e, posteriormente a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.2. É facultada ao **Pregoeiro** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.3.1. A anulação do procedimento induz à do contrato;

17.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT**.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado **ao Pregoeiro**, através do e-mail



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



licitação_peixotodeazevedo@hotmail.com, pelo telefone (66)3575-5100 ou pessoalmente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, sito a Rua Ministro Cesar Cals nº 226 Centro Peixoto de Azevedo-MT.

17.11. Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, sendo de responsabilidade da licitante estar atendo aos mesmos e a quaisquer alteração no edital, não podendo alegar disto desconhecimento;

17.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.13. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93.

17.14. Poderá o Pregoeiro no interesse da administração, revelar omissões puramente formais, desde que:

17.14.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

17.14.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

17.15. A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação;

17.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e as licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

17.17. Deverá as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.

17.18. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO 1 – Termo de Referência;

ANEXO 2 – Modelo Propostas de Preços;

ANEXO 3 – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

ANEXO 4 – Modelo de Declarações;

ANEXO 5 – Modelo Declaração cumpre plenamente os requisitos habilitação;

ANEXO 6 – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO 7 – Minuta do Contrato de Fornecimento;

ANEXO 8 – Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO 9 – Modelo de Folha de Dados para Preenchimento do Contrato;

ANEXO 10 – Modelo de Declaração de enquadramento com ME ou EPP.

Peixoto de Azevedo, 29 de Setembro de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

A – SECRETARIA(S): A – SECRETARIA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; GABINETE DO PREFEITO.

B – PEDIDO(S): 381/2017, 382/2017, 383/2017, 384/2017, 386/2017, 387/2017, 426/2017, 431/2017, 435/2017, 438/2017, 439/2017, 440/2017, 441/2017, 442/2017, 443/2017, 444/2017, 445/2017, 446/2017, 450/2017, 460/2017.

C – CONVÊNIO/PROGRAMA: Recurso(s) Próprio(s); Fundos Municipais e Programas Federais de Assistência Social.

D – OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

E - JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO: Para a execução das atividades próprias do órgão requisitante, faz-se necessária a disponibilidade do objeto pretendido, considerando especialmente que os produtos serão destinados para atender as necessidades desta municipalidade. Os quantitativos foram previstos pelas Secretarias com base no consumo registrado no exercício anterior no período de 12 meses.

F – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: Os produtos que serão adquiridos devem obedecer às normas e critérios estabelecidos, conforme descrição e quantitativos abaixo discriminados.

SEQ	COD	DESCRICAO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	257328	AGENDA PERMANENTE, 1 DIA POR PAGINA, DIMENSAO APROX 14,5CM x 20,5CM	UNIDADE	30	40,16	1.204,80
2	268192	AGUA OXIGENADA VOL. 20 90ML	UNIDADE	50	1,78	89,00
3	268193	AGUA OXIGENADA VOL. 30 90ML	UNIDADE	50	2,16	108,00
4	276386	AGUA OXIGENADA VOL. 40 90ML	UNIDADE	40	2,16	86,40
5	276294	AGULHA DE COSTURA N.7	UNIDADE	20	2,18	43,60
6	276299	AGULHA DE COSTURA N.9	UNIDADE	20	3,57	71,40
7	8478	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 1 1,6MM	UNIDADE	200	4,13	826,00
8	258742	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 2 1,3MM	UNIDADE	200	4,13	826,00
9	258743	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 2 1,5MM	UNIDADE	200	4,13	826,00
10	276387	AGULHA GALONEIRA N. 12 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	20	13,67	273,40
11	276389	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK N.12 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	20	13,50	270,00
12	276388	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA RETA N.12 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	20	12,33	246,60
13	255420	AGULHA PARA COSTURA KTS C/12	UNIDADE	200	3,50	700,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



14	296976	AGULHA PARA CROCHE 2,5MM	UNIDADE	24	5,33	127,92
15	276296	AGULHA PARA CROCHE 3,0 MM	UNIDADE	24	5,33	127,92
16	276776	AGULHA PARA CROCHE 3,5 MM	UNIDADE	70	5,33	373,10
17	276297	AGULHA PARA CROCHE 4,5 MM	UNIDADE	94	5,33	501,02
18	296977	AGULHA PARA CROCHE 5,0 MM	UNIDADE	24	5,33	127,92
19	245346	AGULHA PARA CROCHE NR 3	UNIDADE	200	5,33	1.066,00
20	14816	AGULHA PARA CROCHE NR 4	UNIDADE	200	5,33	1.066,00
21	276390	AGULHA UNIVERSAL N.14 P/ MAQUINA DE COSTURA	UNIDADE	210	6,66	1.398,60
22	259807	AGULHAS PARA COSTURA A MAO KIT C/ 20 PECAS	UNIDADE	20	6,42	128,40
23	7623	ALFINETE C/ CABECA PLASTICA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	102	4,00	408,00
24	276391	ALFINETE DE CABECA CORRENTE N.29, CAIXA C/ 50 GR	UNIDADE	220	8,67	1.907,40
25	276300	ALFINETE DE SEGURANCA N.02, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	CAIXA	20	11,10	222,00
26	276301	ALGODAO EM BOLAS 100% HIDROFILO PCTE C/95 GR	PACOTE	15	5,35	80,25
27	276392	ALICATE DE CUTICULAS PROFISSIONAL EM ACO INOXIDAVEL, LAMINAS SUPER AFIADAS CORTE PRECISO	UNIDADE	50	36,33	1.816,50
28	263043	ALICATE PARA BIJUTERIA BICO MEIA CANA	UNIDADE	5	40,33	201,65
29	259809	ALICATE PARA BIJUTERIA BICO REDONDO	UNIDADE	5	36,62	183,10
30	263046	ALICATE PARA BIJUTERIA CORTE DIAGONAL	UNIDADE	5	34,67	173,35
31	9215	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 AZUL	UNIDADE	31	8,33	258,23
32	6654	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 PRETO	UNIDADE	45	8,33	374,85
33	296956	APARADOR DE CHUTES	UNIDADE	20	75,62	1.512,40
34	7378	APITO MODELO PROFISSIONAL, PLASTICO RESITENTE, AMPLITUDE SONORA 90 DECIBEIS	UNIDADE	28	42,63	1.193,64
35	12708	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SIMPLES	UNIDADE	1.164	0,63	733,32
36	276777	ARAME GALVANIZADO N.18, ROLO C/ 10 METROS	UNIDADE	20	8,90	178,00
37	276778	ARAME GALVANIZADO N.22, ROLO C/ 10 METROS	UNIDADE	20	5,60	112,00
38	276779	ARAME GALVANIZADO N.26, ROLO C/ 10 METROS	UNIDADE	20	4,09	81,80
39	296937	ATILHO DE BORRACHA Nº 18 100 GRAMAS (BORRACHA PARA AMARRAR DINHEIRO)	PACOTE	550	4,08	2.244,00
40	296989	BACIA PLASTICA P/ PEDICURE COM FORMATO DOS PES	UNIDADE	5	12,30	61,50
41	8123	BALAO BEXIGA C/50	PACOTE	850	8,75	7.437,50
42	263382	BALDINHO PARA AREIA, ACOMPANHADO DE MINIMO 3 ACESSORIOS (PAZINHA, RASTELINHO E ENXADINHA), MATERIAL PLASTICO, ATOXICO, COM SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE	8	18,00	144,00
43	255530	BAMBOLE EM PVC COLORIDO, DIAMETRO APROX 68cm	UNIDADE	36	5,96	214,56
44	276780	BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM PAPEL SEDA, FIXADAS EM CORDAO DE 10M	UNIDADE	100	6,08	608,00
45	276184	BANHEIRA PLASTICA SEM SUPORTE PARA BEBES, CAPACIDADE MAXIMA 20 LITROS, VALVULA PARA RETIRAR AGUA E SABONETEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (19X45X75CM)	UNIDADE	150	53,96	8.094,00
46	276781	BARALHO 100% PLASTICO, ESTOJO C/2 JOGOS DE 54 CARTAS	UNIDADE	30	30,33	909,90
47	276302	BARALHO PARA UNO EM PAPEL CARTAO, JOGO C/108 CARTAS	UNIDADE	60	21,33	1.279,80
48	276782	BARBANTE 100% ALGODAO MERCERIZADO FIO NE 8/2 ROLO C/ 500 MTS DIVERSAS CORES	UNIDADE	100	17,66	1.766,00
49	276303	BARBANTE BARROCO MESCLADO 100% ALGODAO 4/6 400 GR (CORES VARIADAS)	UNIDADE	20	27,66	553,20
50	276304	BARBANTE CRU 4/10 KG	KILO	10	18,94	189,40
51	276305	BARBANTE CRU 4/12 KG	KILO	10	18,94	189,40
52	14430	BARBANTE CRU 4/4 KG	KILO	210	18,94	3.977,40
53	258744	BARBANTE CRU 4/6 KG	KILO	200	18,94	3.788,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



54	13457	BARBANTE CRU 4/8 KG	KILO	360	18,94	6.818,40
55	297004	BARBANTE CRU NR 6 500 GRAMAS	UNIDADE	50	16,96	848,00
56	255722	BASTIDOR PARA BORDAR EM MADEIRA TAMANHO 20	UNIDADE	180	32,20	5.796,00
57	276783	BATOM VERMELHO	UNIDADE	24	12,33	295,92
58	7356	BLOCO CUBO LEMBRETE 38X50 C/ 100 FLS COLANTE	UNIDADE	360	10,30	3.708,00
59	263401	BLOCOS LOGICOS, ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROX 18x23x8,5cm, CONTENDO 48 PECAS EM MADEIRA, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE	12	65,93	791,16
60	13488	BOBINA PAPEL COMUN 60CM	UNIDADE	8	54,62	436,96
61	255715	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UNIDADE	30	7,58	227,40
62	296991	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UNIDADE	200	3,56	712,00
63	296992	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UNIDADE	200	8,25	1.650,00
64	296993	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UNIDADE	200	1,37	274,00
65	13428	BOLA DE TENIS MESA/PING PONG 1 ESTRELA, TAMANHO OFICIAL 40mm, PLASTICO PP	UNIDADE	240	4,50	1.080,00
66	276306	BOLA DE VINIL MODELO DENTE DE LEITE, 20 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	1.100	5,30	5.830,00
67	7327	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, COURO DE ALTA PERFORMANCE, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CIRCUNFERENCIA 75 A 78cm, PESO 600 A 650GR	UNIDADE	35	285,97	10.008,95
68	8612	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU COSTURADO A MAQUINA, CAMARA EM LATEX, TAMANHO 20x20cm, PESO 0,370KG	UNIDADE	70	177,96	12.457,20
69	265014	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMETRO 70CM, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO 0,450KG	UNIDADE	40	232,96	9.318,40
70	257291	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU LAMINADO, CAMARA EM LATEX, CIRCUNFERENCIA DE 55 A 59CM, PESO 350 A 380GR	UNIDADE	40	260,40	10.416,00
71	265009	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURA MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 64 CM, CAMARA EM LATEX	UNIDADE	40	225,33	9.013,20
72	265008	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAM INFANTIL, CONSTRUCAO EM 8 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 55 A 59 CM, CAMARA EM LATEX	UNIDADE	30	253,30	7.599,00
73	265010	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM, COSTURA MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 55 CM, CAMARA EM LATEX	UNIDADE	20	226,63	4.532,60
74	265016	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO H2, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA DE 54 A 56cm, PESO 325 A 400GR	UNIDADE	15	286,66	4.299,90
75	265017	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL H1, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA DE 49 A 51cm, PESO 230 A 270GR	UNIDADE	12	233,75	2.805,00
76	8208	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO H3, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA DE 58 A 60cm, PESO 425 A 475GR	UNIDADE	30	301,63	9.048,90
77	11934	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATERIAL EM PVC MATRIZADA E MIOLO REMOVIVEL, TAMANHO 65 A 67cm, PESO 260 A 280GR	UNIDADE	70	182,97	12.807,90
78	265015	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM 18 GOMOS EM MICROFIBRAS 6.0 , MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 65 A 67cm, PESO 260 A 280GR	UNIDADE	15	259,96	3.899,40
79	276788	BOLA P/ GINASTICA 75 CM C/ SISTEMA ANTI ESTOURO SUPORTANDO ATÉ 300 KG	UNIDADE	30	89,66	2.689,80
80	296962	BOLA PARA GINASTICA MEDICINE BALL DE 3 KG	UNIDADE	5	118,58	592,90
81	296963	BOLA PARA GINASTICA MEDICINE BALL DE 5 KG	UNIDADE	5	137,50	687,50

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.bre-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



82	258309	BOLSA DE LONA NR 10 PADRAO FUNASA, PARA AGENTE DE SAUDE E COMBATE A ENDEMIAS, MEDIDAS APROXIMADAS 38x30x17	UNIDADE	320	82,69	26.460,80
83	11936	BOMBA DE INFLAR, CILINDRO DE METAL, CABO DE MADEIRA, PONTEIRA ROSQUEAVEL	UNIDADE	25	41,30	1.032,50
84	296990	BORDADO INGLES 5 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	16,16	808,00
85	27152	BORRACHA BRANCA NR 40	UNIDADE	830	0,71	589,30
86	257296	BORRACHA BRANCA NR 60	UNIDADE	5.050	0,42	2.121,00
87	276309	BOTAO DE FLOR ACRILICO TRANSPARENTE 22MM DE DIAMETRO (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	20	2,40	48,00
88	257293	CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS	UNIDADE	602	5,66	3.407,32
89	10914	CADERNO BROCHURA 145x200MM 96FLS	UNIDADE	14	6,66	93,24
90	15086	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 20X30CM 96 FLS	UNIDADE	224	6,33	1.417,92
91	21720	CADERNO CAPA DURA GRANDE 200FLS	UNIDADE	210	16,33	3.429,30
92	276310	CADERNO CAPA DURA GRANDE ESPIRAL 200 FLS C/ 10 MATERIAIS	UNIDADE	30	18,00	540,00
93	15425	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 12X1 200 FLS	UNIDADE	1.412	18,00	25.416,00
94	12116	CADERNO DE PONTO, CAPA DURA, TAM APROX 22,5CM X 16CM	UNIDADE	40	18,16	726,40
95	15018	CADERNO ESPIRAL GRANDE 200FLS	UNIDADE	200	18,12	3.624,00
96	10918	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS	UNIDADE	44	4,33	190,52
97	9496	CADERNO LIVRO BROCHURA 96 FOLHAS	UNIDADE	22	6,37	140,14
98	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPELAO	UNIDADE	4.370	4,91	21.456,70
99	21760	CAIXA ARQUIVO POLIESTIRENO C/ 6 PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	130	53,91	7.008,30
100	264301	CAIXA TRIPLA ARTICULAVEL ACRILICA PARA CORRESPONDENCIA	UNIDADE	16	62,10	993,60
101	7472	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS COM BATERIA SOLAR	UNIDADE	270	14,12	3.812,40
102	6920	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	252	45,66	11.506,32
103	14848	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO 007 (AZUL/PRETA)	UNIDADE	812	3,25	2.639,00
104	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE	7.180	0,97	6.964,60
105	7453	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR PRETA	UNIDADE	3.680	0,97	3.569,60
106	13455	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR VERMELHA	UNIDADE	2.180	0,97	2.114,60
107	296942	CANETA FIXA COM CORRENTE CRAQUELADA	UNIDADE	5	28,33	141,65
108	24524	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CAIXA	84	8,31	698,04
109	7763	CANETA PARA RETROPROJETOR 2MM PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLISTER C/ TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	10	4,81	48,10
110	290920	CAPA PARA ENCADERNACAO COR TRANSPARENTE FORMATO A4.	UNIDADE	2.000	1,08	2.160,00
111	276311	CARBONO PRETO PARA TECIDO	UNIDADE	400	3,16	1.264,00
112	276312	CARRETILHA PLASTICA PARA BISCUIT	UNIDADE	20	6,23	124,60
113	9058	CARTAO PARA ARBITRO FUTSAL EM PVC 3 CORES, POSSIVEL MARCAR NUMERO DE GOLS E NUMERO DOS JOGADORES	UNIDADE	20	18,30	366,00
114	15014	CARTOLINA 150G 50X66 (CORES VARIADAS)	UNIDADE	790	0,88	695,20
115	276218	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 25/26	PAR	6	14,00	84,00
116	276219	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 27/28	PAR	6	14,00	84,00
117	276220	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 29/30	PAR	6	14,00	84,00
118	276221	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 31/32	PAR	6	14,00	84,00
119	276222	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 33/34	PAR	66	14,00	924,00
120	276223	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 35/36	PAR	66	14,00	924,00
121	276224	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 37/38	PAR	76	14,00	1.064,00

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.bre-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



122	276790	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 39/40	PAR	20	14,00	280,00
123	276791	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 41/42	PAR	20	14,00	280,00
124	259814	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO DIVERSAS	PAR	800	14,00	11.200,00
125	15016	CLIPS NR 0 500GR	CAIXA	68	14,23	967,64
126	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA	700	9,38	6.566,00
127	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA	304	11,50	3.496,00
128	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA	500	9,81	4.905,00
129	15080	CLIPS NR 6 500GR	PACOTE	226	10,00	2.260,00
130	6908	CLIPS NR 8 500GR	CAIXA	304	10,00	3.040,00
131	6647	CLIPS TRUNFO NR 2 CAIXA C/ 50	CAIXA	24	4,66	111,84
132	296978	COLA BRANCA CASCOREZ 500 GRAMAS	UNIDADE	15	24,91	373,65
133	9355	COLA BRANCA LAVAVEL 1KG	UNIDADE	341	22,00	7.502,00
134	24319	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR	UNIDADE	30	2,06	61,80
135	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE	1.105	3,44	3.801,20
136	9290	COLA BRANCA ROTULO AZUL 1LT	UNIDADE	180	38,04	6.847,20
137	8643	COLA COM GLITTER 25GR	UNIDADE	180	4,81	865,80
138	7649	COLA EM BASTAO 8GR	UNIDADE	1.165	5,50	6.407,50
139	263072	COLA PARA BIJUTERIA 10ML	UNIDADE	50	6,72	336,00
140	276313	COLA PARA FIXAR TECIDOS 37 GR	UNIDADE	15	5,87	88,05
141	257292	COLA PARA ISOPOR 90GR	UNIDADE	300	5,12	1.536,00
142	8313	COLA QUENTE 11,3MM GROSSO 500GR	UNIDADE	110	60,68	6.674,80
143	8042	COLCHONETE PARA GINASTICA, REVESTIMENTO EM COURVIN, DIMENSOES APROXIMADAS 3cmx60cmx100cm	UNIDADE	200	54,60	10.920,00
144	276792	COLETE PARA TREINAMENTO, 100% POLIESTER, COM ABERTURA E ELASTICO NAS LATERAIS	UNIDADE	80	28,14	2.251,20
145	296941	COLETOR DE IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	20	33,47	669,40
146	296951	CONES DE MARCACAO PARA TREINAMENTOS	UNIDADE	50	43,51	2.175,50
147	12100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA C/ PINCEL ACOPLADO A TAMPA 18ML	UNIDADE	299	3,48	1.040,52
148	255584	CRONOMETRO DIGITAL, DISPLAY CRISTAL LIQUIDO C/ 6 DIGITOS, CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA, ESCALA 23h59'59'', DIMENSOES APROXIMADAS 60x72x11mm, COM BATERIA E MANUAL DE INSTRUcoes	UNIDADE	20	104,98	2.099,60
149	296947	DARDO DE ALUMINIO 600 GRAMAS	UNIDADE	2	340,00	680,00
150	296948	DARDO DE ALUMINIO 700 GRAMAS	UNIDADE	2	369,44	738,88
151	13429	DARDO DE BAMBU COM EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO	UNIDADE	20	117,38	2.347,60
152	276422	ELASTICO CHATO N.10, ROLO C/ 10 M	UNIDADE	30	6,00	180,00
153	276423	ELASTICO CHATO N.12, ROLO C/ 10 M	UNIDADE	10	6,66	66,60
154	276424	ELASTICO CHATO N.28, ROLO C/ 10 M	UNIDADE	10	16,59	165,90
155	276795	EMBALAGEM PLASTICA P/ PRESENTE 15X22CM PACOTE C/100 UNIDADES	UNIDADE	6	60,25	361,50
156	276796	EMBALAGEM PLASTICA P/ PRESENTE 30X44CM PACOTE C/100 UNIDADES	UNIDADE	4	74,58	298,32
157	276425	ENTRETELA COLANTE DE TECIDO 100% ALGODAO 1,40X25M	UNIDADE	20	22,58	451,60
158	15015	ENVELOPE PARDO 162X229	UNIDADE	1.095	0,33	361,35
159	6906	ENVELOPE PARDO 240X340	UNIDADE	3.385	0,43	1.455,55
160	15333	ENVELOPE PARDO 260X360	UNIDADE	5.525	0,51	2.817,75
161	276427	ESCOVA DE CABELO C/CABO EMBORRACHADO CERDAS MISTAS, CERDAS NATURAIS DE JAVALI E SINTETICAS	UNIDADE	10	51,00	510,00

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



162	276434	ESMALTE CINTILANTE P/ UNHAS 8ML (CORES VARIADAS)	UNIDADE	120	5,00	600,00
163	276435	ESMALTE CREMOSO P/ UNHAS 8ML (CORES VARIADAS)	UNIDADE	120	5,00	600,00
164	276436	ESPATULA DUPLA, C/ PONTAS EM ACO INOX P/ CUTICULAS	UNIDADE	20	6,66	133,20
165	9631	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL	UNIDADE	253	10,22	2.585,66
166	21754	ETIQUETA ADESIVA MEDIA BRANCA ROLO 20MTS	UNIDADE	32	5,83	186,56
167	15427	ETIQUETA CARTA 25,4x66,7mm (30 POR FOLHA) PCT C/ 100FLS	PACOTE	18	47,99	863,82
168	255719	EVA 40X60 (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	200	12,58	2.516,00
169	7641	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE	119	3,50	416,50
170	296880	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	UNIDADE	39	9,33	363,87
171	276322	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNIDADE	100	6,74	674,00
172	12015	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50MMX30M	UNIDADE	392	51,30	20.109,60
173	7353	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UNIDADE	386	1,50	579,00
174	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE	1.435	9,37	13.445,95
175	12066	FITA CREPE 25MMX50M	UNIDADE	452	6,83	3.087,16
176	13772	FITA CREPE 50MMX50M	UNIDADE	115	11,16	1.283,40
177	257008	FITA CREPE PARA CURATIVO 16MMX50M	UNIDADE	180	5,00	900,00
178	259833	FITA DE CETIM NR 01 LARG 07MM ROLO C/ 100MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	500	37,41	18.705,00
179	276323	FITA DE CETIM NR 02 LARG 10MM ROLO C/ 50 MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	10	38,04	380,40
180	259836	FITA DE CETIM NR 05 LARG 22MM ROLO C/ 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	250	52,17	13.042,50
181	257213	FITA DE CETIM NR 09 LARG 38MM ROLO C/ 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	250	78,00	19.500,00
182	276324	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 7CM X 200M	UNIDADE	20	17,88	357,60
183	8637	FITA DECORATIVA 16MM x 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	220	11,71	2.576,20
184	18985	FITA DECORATIVA 32MM x 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	220	14,13	3.108,60
185	296867	FITA DUPLA FACE VERDE VHB SILICONE 19MM X 20M	UNIDADE	25	28,30	707,50
186	276325	FITA METALOIDE 10MMX50M (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	510	6,53	3.330,30
187	14044	FITA METRICA 150CM PARA COSTURA	UNIDADE	50	6,00	300,00
188	259855	FOLHA DE E.V.A. 600x400x2mm (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	5.200	2,80	14.560,00
189	8640	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UNIDADE	130	4,56	592,80
190	12016	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UNIDADE	60	7,25	435,00
191	7645	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UNIDADE	30	9,83	294,90
192	296865	FORMULARIO CONTINUO - HOLERITE (CAIXA)	CAIXA	20	223,67	4.473,40
193	276440	GEL FIXADOR P/ CABELOS 300 GR	UNIDADE	5	15,33	76,65
194	14406	GIZ DE CERA 12UN	CAIXA	74	4,13	305,62
195	264959	GLITTER CORES DIVERSAS 500GR	UNIDADE	60	18,16	1.089,60
196	12027	GLITTER PACOTE C/500 GR CORES DIVERSAS	UNIDADE	620	32,00	19.840,00
197	9991	GRAFITE 0,5MM C/ 12	UNIDADE	10	1,75	17,50
198	6919	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 60FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE	94	119,05	11.190,70
199	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE	209	40,90	8.548,10
200	9208	GRAMPEADOR DE PRESSAO	UNIDADE	86	110,00	9.460,00
201	276441	GRAMPEADOR PINADOR P/ GRAMPOS EM T, U E RETOC/ AJUSTE DE PRESSAO NA MOLA	UNIDADE	6	91,60	549,60
202	257301	GRAMPO 106/8 CX C/ 3000	CAIXA	20	16,19	323,80
203	19194	GRAMPO 23/10 CX C/ 1000	CAIXA	140	11,57	1.619,80
204	296931	GRAMPO 23/20 CX C/ 1000	CAIXA	50	17,27	863,50
205	296932	GRAMPO 23/24 CX C/ 1000	CAIXA	50	30,60	1.530,00
206	13740	GRAMPO 23/6 CX C/ 1000	CAIXA	74	16,50	1.221,00

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



207	15081	GRAMPO 23/8 CX C/ 1000	CAIXA	20	10,48	209,60
208	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA	460	7,37	3.390,20
209	276442	GRAMPO PARA CABELO N.5, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	15	7,33	109,95
210	7441	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM P/ 200 FLS PCT C/ 50	PACOTE	728	15,17	11.043,76
211	8639	ISOPOR PLACA 10MM	UNIDADE	90	4,56	410,40
212	7779	JOGO DE DAMA, TABULEIRO EM MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 31x31x4CM, COM 24 PEÇAS EM PLASTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO (MATERIAL ATOXICO)	UNIDADE	30	65,26	1.957,80
213	297002	JOGO DE DOMINO EM OSSO	UNIDADE	15	29,66	444,90
214	263393	JOGO DE MEMORIA ANIMAIS VERTEBRADOS, ESTOJO DE MADEIRA TAMANHO APROX 13x13x5cm CONTENDO 40 PECAS EM MDF 3mm, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE	15	41,76	626,40
215	255572	JOGO DE XADREZ OFICIAL, TABULEIRO EM MADEIRA 40cmX40cm, PECAS EM PLASTICO CHUMBADAS E COM FELTRO	UNIDADE	15	147,74	2.216,10
216	7778	JOGO DE XADREZ, ESTOJO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 32x16x6,7CM, PEÇAS EM PLASTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO (MATERIAL ATOXICO)	UNIDADE	21	104,66	2.197,86
217	296952	KIMONO DE KARATE EM VARIOS TAMANHOS	UNIDADE	50	127,93	6.396,50
218	276327	LACO DE CETIM N.3001, 1, 5X2,5 CM, EMBALAGEM C/100 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	15	6,91	103,65
219	276799	LACO PRONTO 12X250MM PACOTE C/ 10 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	100	5,84	584,00
220	276443	LACOS P/ PECA INTIMA CORES VARIADAS	UNIDADE	450	4,34	1.953,00
221	7440	LAPIS COLORIDO GRANDE 48 CORES	CAIXA	299	62,85	18.792,15
222	7340	LAPIS DE COR GRANDE TRIANGULAR CX C/ 12 CORES	CAIXA	50	12,44	622,00
223	276800	LAPIS PARA OLHO, COR PRETO	UNIDADE	36	8,33	299,88
224	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE	6.576	0,93	6.115,68
225	7435	LAPISEIRA 0,5MM	UNIDADE	50	5,37	268,50
226	276444	LINHA P/ COSTURA 100% ALGODAO 91,4 M CORES VARIADAS	UNIDADE	100	2,25	225,00
227	276445	LINHA P/ COSTURA 100% POLIESTER CONE C/ 1371 MTS CORES VARIADAS	UNIDADE	24	4,48	107,52
228	276447	LINHA P/ OVERLOCK, 70 GR CONE C/ 4.200 MTS	UNIDADE	8	5,53	44,24
229	14824	LINHA PARA BORDADO PONTO CRUZ 100MT	UNIDADE	50	6,33	316,50
230	296924	LINHA PARA COSTURA 15.000 M	UNIDADE	70	19,35	1.354,50
231	258756	LINHA PARA CROCHE NOVELO COM 500GR (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	350	12,08	4.228,00
232	296979	LINHA PRINCESA 100% POLIPROPILENO 500 MTS (CORES VARIADAS)	UNIDADE	20	8,80	176,00
233	14800	LIVRO ATA S/ MARGEM 100FLS	UNIDADE	169	15,02	2.538,38
234	10917	LIVRO ATA S/ MARGEM 200FLS	UNIDADE	183	24,25	4.437,75
235	9291	LIVRO ATA S/ MARGEM 50FLS	UNIDADE	136	10,07	1.369,52
236	14847	LIVRO PONTO GRANDE 100 FOLHAS	UNIDADE	48	24,08	1.155,84
237	6922	LIVRO PONTO PEQUENO 160 FOLHAS	UNIDADE	8	14,10	112,80
238	10985	LIVRO PROTOCOLO 153X216MM 100 FLS	UNIDADE	78	12,58	981,24
239	276449	LIXA PARA PES EM E.V.A. SOFT	UNIDADE	200	6,00	1.200,00
240	276448	LIXA PARA UNHAS DUPLA FACE, UM LADO P/ DESBASTE OUTRO P/ ACABAMENTO	UNIDADE	50	8,66	433,00
241	276328	LUVA DESCARTAVEL SILICONE/VINIL TAMANHO M, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	68	62,00	4.216,00
242	296939	MARCA PAGINA TRANSPARENTE AUTO ADESIVO VARIAS CORES (TIPO PLASTICO ADESIVO, PACOTE COM VARIAS FOLHAS ADESIVAS E NO MINIMO 05 CORES DIFERENTES)	PACOTE	3.004	9,25	27.787,00
243	276450	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA	UNIDADE	20	7,67	153,40
244	7774	MASSA PARA MODELAR 12 CORES 180 GR	CAIXA	764	6,60	5.042,40

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



245	276802	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE PRIMEIRO LUGAR (OURO)	UNIDADE	160	14,23	2.276,80
246	276803	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE SEGUNDO LUGAR (PRATA)	UNIDADE	160	11,13	1.780,80
247	276804	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE TERCEIRO LUGAR (BRONZE)	UNIDADE	160	13,00	2.080,00
248	296961	MEDALHAS DE METAL PERSONALIZADAS E RESINADAS, FITADAS COM FITA DE CETIN CONFORME COLOCACAO, MEDALHAS BANHADAS NAS CORES: OURO PRATA E BRONZE.	UNIDADE	6.000	14,90	89.400,00
249	296975	MOCHILA ESCOLAR MÍNIMO 18LT	UNIDADE	5	83,91	419,55
250	296933	MOLHADOR DE DEDO 12G. TRANSPARENTE (UMEDECEDOR DE DEDOS)	UNIDADE	10	5,66	56,60
251	8477	NOVELO DE LA 100GR (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	350	7,66	2.681,00
252	276454	OLEO BRANCO DE SILICONE 100 ML	UNIDADE	10	13,16	131,60
253	297003	OLHO PLASTICO MOVEL N. 3, PARA ARTESANATO, PACOTE C/ 50 PARES	PACOTE	4	15,17	60,68
254	276340	OLHO PLASTICO REDONDO C/ PUPILA MOVEL 10MM, PACOTE C/ 50 PARES	PACOTE	10	11,50	115,00
255	26829	OLHOS P/ ARTESANATO	UNIDADE	50	1,20	60,00
256	276460	PALITO INOX PARA UNHAS, COM PONTAS FINAS E PRECISAS	UNIDADE	50	11,16	558,00
257	276808	PALITO PARA CHURRASCO 3,5X250MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	30	8,43	252,90
258	7338	PAPEL CAMURÇA 40X60 DIVERSAS CORES	UNIDADE	1.040	1,48	1.539,20
259	15745	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	CAIXA	33	56,83	1.875,39
260	7341	PAPEL CARTAO 50X70	UNIDADE	1.200	2,12	2.544,00
261	291049	PAPEL CARTAO 50X70CM COM 10 FOLHAS.	CAIXA	5	21,25	106,25
262	276809	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE 50X70 CORES VARIADAS	UNIDADE	40	12,50	500,00
263	26866	PAPEL CELOFANE 85X100	UNIDADE	200	2,75	550,00
264	257135	PAPEL COLORSET 110gr 48x66cm	UNIDADE	500	1,95	975,00
265	257412	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 10MT	UNIDADE	12	42,66	511,92
266	7337	PAPEL CREPON SPIRAL (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	1.350	4,88	6.588,00
267	24320	PAPEL DUPLA FACE (VARIADOS)	UNIDADE	50	2,00	100,00
268	258530	PAPEL ESPELHO 48X60 (DOBRADURA) 63G PACOTE C/ 100	PACOTE	60	33,38	2.002,80
269	8128	PAPEL KRAFT BOBINA 60CM x 100MT	UNIDADE	164	70,00	11.480,00
270	24226	PAPEL LAMINADO 49X59 (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	1.450	1,94	2.813,00
271	7769	PAPEL MANTEIGA 50x70cm	UNIDADE	500	1,83	915,00
272	259863	PAPEL PARA PRESENTE BOBINA 40CM X 100MT	UNIDADE	2	70,19	140,38
273	245113	PAPEL SEDA 48x60cm	UNIDADE	300	0,64	192,00
274	9990	PAPEL SULFITE 75GR 215X315 OFICIO 9 500FLS	PACOTE	40	28,66	1.146,40
275	11124	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM 500FLS	PACOTE	30	59,47	1.784,10
276	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE	12.940	24,50	317.030,00
277	12709	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS RECICLADO	PACOTE	56	26,55	1.486,80
278	24225	PAPEL SULFITE OFICIO 2 75G/M2 216X330MM 500FLS	PACOTE	20	32,93	658,60
279	245095	PAPEL VERGE 180GR 210X297MM 50FLS	CAIXA	350	23,33	8.165,50
280	6902	PASTA A/Z	UNIDADE	2.084	10,16	21.173,44
281	258358	PASTA ABA ELASTICO TAMANHO APROXIMADO 235mm x 325mm	UNIDADE	1.656	3,75	6.210,00
282	7357	PASTA C/ ABA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 235X350 A02	UNIDADE	1.220	5,81	7.088,20
283	8470	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV	UNIDADE	267	24,58	6.562,86
284	15011	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X40MM	UNIDADE	800	5,33	4.264,00
285	27138	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X60MM	UNIDADE	800	8,50	6.800,00
286	15079	PASTA PLASTICA CAIXA P/ ARQUIVO	UNIDADE	750	7,41	5.557,50
287	13515	PASTA SANFONA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 350X350MM C/	UNIDADE	24	53,33	1.279,92

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



		31DIVISOES				
288	14561	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE	5.230	4,13	21.599,90
289	263880	PENTE DE PLASTICO JACARE	UNIDADE	10	3,67	36,70
290	7392	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100	CAIXA	136	4,16	565,76
291	7390	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 12 FLS	UNIDADE	33	31,72	1.046,76
292	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE	96	64,01	6.144,96
293	258682	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 70 FLS	UNIDADE	69	164,43	11.345,67
294	276349	PEROLA DE PLASTICO N. 05 C/ FURO, EMBALAGEM C/20GR (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	10	50,63	506,30
295	296943	PESO DE ACO, 3 KG	UNIDADE	2	78,28	156,56
296	296944	PESO DE ACO, 4 KG	UNIDADE	2	103,77	207,54
297	296946	PESO DE ACO, 5 KG	UNIDADE	2	127,72	255,44
298	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE	495	5,25	2.598,75
299	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE	393	5,25	2.063,25
300	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE	369	5,25	1.937,25
301	276351	PINCEL CHATO CURTO REF. 90 NR 14	UNIDADE	20	7,23	144,60
302	276470	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 18	UNIDADE	10	11,33	113,30
303	268548	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 00	UNIDADE	60	5,82	349,20
304	268549	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 02	UNIDADE	80	5,02	401,60
305	7530	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 04	UNIDADE	80	5,15	412,00
306	257179	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 06	UNIDADE	80	6,20	496,00
307	245230	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 08	UNIDADE	90	5,91	531,90
308	268550	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 10	UNIDADE	70	5,95	416,50
309	268551	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 12	UNIDADE	80	5,87	469,60
310	268552	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 14	UNIDADE	80	6,59	527,20
311	268553	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 16	UNIDADE	90	6,90	621,00
312	268554	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 18	UNIDADE	10	8,22	82,20
313	296982	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 20	UNIDADE	10	11,23	112,30
314	268555	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 24	UNIDADE	10	12,66	126,60
315	276472	PINCEL ESPANADOR DE RESIDUOS C/ CABO CURTO E CERDAS NATURAIS	UNIDADE	25	7,17	179,25
316	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE	1.109	3,82	4.236,38
317	9618	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	110	4,28	470,80
318	9620	PINCEL MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	150	3,70	555,00
319	14724	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UNIDADE	68	5,47	371,96
320	276361	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0	UNIDADE	20	5,33	106,60
321	257173	PINCEL PARA TELA NR 00	UNIDADE	95	5,82	552,90
322	13367	PINCEL PARA TELA NR 04	UNIDADE	85	5,67	481,95
323	258984	PINCEL PARA TELA NR 08	UNIDADE	70	7,19	503,30
324	19306	PINCEL PARA TELA NR 10	UNIDADE	15	8,27	124,05
325	258982	PINCEL PARA TELA NR 12	UNIDADE	70	9,02	631,40
326	258983	PINCEL PARA TELA NR 14	UNIDADE	70	10,41	728,70
327	268545	PINCEL PARA TELA NR 18	UNIDADE	80	11,95	956,00
328	276362	PINCEL REDONDO REF 308 NR 0	UNIDADE	20	9,66	193,20
329	276474	PIRANHA PLASTICAP/ CABELOS	UNIDADE	60	2,75	165,00
330	21733	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	295	31,38	9.257,10
331	276363	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 80 W C/ GATILHO LONGO	UNIDADE	93	81,99	7.625,07

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



332	245373	PORTA CD/DVD COM CAPACIDADE PARA 80 DISCOS	UNIDADE	34	31,63	1.075,42
333	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE	816	17,50	14.280,00
334	258293	PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML	UNIDADE	1.800	49,33	88.794,00
335	263406	QUEBRA-CABECA GEOMETRICO, ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROX 30x31x7cm, CONTENDO 40 PECAS EM MADEIRA, MATERIAL ATÓXICO, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE	62	51,63	3.201,06
336	14087	RAQUETE TENIS MESA/PING PONG MADEIRA EMBORRACHADA DOS DOIS LADOS DIMENSÕES APROXIMADAS 25,5x15x1,1cm	UNIDADE	50	36,27	1.813,50
337	11935	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA, FIO 4mm, MEDIDA PADRAO 7,55m X 2,44m, PAR	PAR	4	354,61	1.418,44
338	296950	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, EM MALHA, FIO 6 MM	UNIDADE	4	267,28	1.069,12
339	274061	REDE DE GOL PARA FUTSAL (PAR), FIO 06, MALHA 12, MEDIDAS 3,00 X 2,00 X 0,80 X 0,80 MTS.	PAR	6	383,30	2.299,80
340	7376	REDE DE VOLEI, TAMANHO OFICIAL 10m X 1m, FIO DE NYLON 2,5mm NA COR PRETA, COM 2 FAIXAS DE LONA, ILHOS METALICO E REVESTIMENTO SINTETICO NAS PONTAS PARA AMARRACAO	UNIDADE	4	197,99	791,96
341	257288	REDE PARA TENIS MESA/PING PONG, EM NYLON, MEDIDAS APROXIMADAS 1,52m X 14,5cm, COM SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO COM SISTEMA DE ROSCA	UNIDADE	12	82,23	986,76
342	259939	REGUA DE MADEIRA 60 CM	UNIDADE	23	12,33	283,59
343	7359	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE	1.259	1,62	2.039,58
344	6903	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 60CM	UNIDADE	120	10,33	1.239,60
345	276477	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA 100ML	UNIDADE	120	4,33	519,60
346	21775	SACO PLASTICO 4 FUROS A4 23x30CM TRANSPARENTE PACOTE C/ 50	UNIDADE	230	17,00	3.910,00
347	276366	TECIDO 100% ALGODAO INDICADO P/ TRABALHOS DE PINTURA, TAMANHO APROXIMADO 0,50X0,70M	UNIDADE	320	10,63	3.401,60
348	268547	TELA PARA PINTURA TAMANHO 50CM x 50CM	UNIDADE	180	25,07	4.512,60
349	276369	TELA PARA PINTURA TAMANHO 60CM x 40CM	UNIDADE	20	40,67	813,40
350	276487	TESOURA CURVA P/ UNHAS PROFISSIONAL EM ACO INOXIDAVEL, LAMINAS SUPER AFIADAS E CORTE PRECISO	UNIDADE	30	30,34	910,20
351	276490	TESOURA DE DESBASTE 5.5 DE ACO INOXIDAVEL COM LAMINA DENTADA P/ RETIRAR VOLUME DOS FIOS	UNIDADE	3	75,97	227,91
352	7767	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	663	3,37	2.234,31
353	276511	TESOURA FIO NAVALHA 5.5 DE ACO INOXIDAVEL COM LAMINAS POLIDAS E SUPER AFIADAS	UNIDADE	15	104,40	1.566,00
354	14328	TESOURA GRANDE SEM PONTA	UNIDADE	122	14,97	1.826,34
355	12029	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNIDADE	190	16,33	3.102,70
356	13097	TESOURA PARA PICOTAR 8 1/2 - 21cm	UNIDADE	29	51,74	1.500,46
357	276491	TESOURA PROFISSIONAL P/ CORTE E COSTURA	UNIDADE	50	86,55	4.327,50
358	10050	TINTA ACRILICA PARA TELA 20ML (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	1.200	4,83	5.796,00
359	13732	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CAIXA	534	4,91	2.621,94
360	9610	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA AZUL 42ML	UNIDADE	60	6,50	390,00
361	7354	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA PRETO 42ML	UNIDADE	88	6,50	572,00
362	258808	TINTA PARA TECIDO 250ML (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	1.710	8,33	14.244,30
363	258574	TNT CORES VARIADAS	UNIDADE	200	2,18	436,00
364	24578	TNT ROLO 50MT (CORES VARIADAS)	UNIDADE	152	93,75	14.250,00
365	296958	TROFEU EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADO E RECORTADO, APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOTOGRAFICO E RESINADO, BASE DE ACRILICO PRETO DUPLO, 30 CENTIMETROS.	UNIDADE	400	71,76	28.704,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



366	296959	TROFEU EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADO E RECORTADO, APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOTOGRAFICO E RESINADO, BASE DE ACRILICO PRETO DUPLO, 40 CENTIMETROS.	UNIDADE	400	80,00	32.000,00
367	296960	TROFEU EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADO E RECORTADO, APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOTOGRAFICO E RESINADO, BASE DE ACRILICO PRETO DUPLO, 50 CENTIMETROS.	UNIDADE	400	109,00	43.600,00
368	276813	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE PRIMEIRO LUGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 MT DE ALT.	UNIDADE	30	268,00	8.040,00
369	276814	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE SEGUNDO LUGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 MT DE ALT	UNIDADE	30	242,33	7.269,90
370	276815	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE TERCEIRO LUGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 MT DE ALT	UNIDADE	30	167,33	5.019,90
						1.630.449,01

G – FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

G.1 – Os Materiais/Produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada mediante apresentação de requisição ou autorização.

G.2 – Fica estipulado ao licitante o prazo máximo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos Materiais/Produtos no Almoxarifado Central de Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, a contar da data de aceite da requisição ou autorização.

G.3 – Os Materiais/Produtos serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na Proposta e sua consequente aceitação, que será imediato do recebimento, entretanto se estes produtos possuírem alguma desconformidade poderá acarretar penalização a CONTRATADA.

G.4 – As mercadorias serão recebidas:

a) PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na letra **F** do presente termo, bem como do Edital e da Proposta;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na letra **F** do presente termo bem como do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará mediante do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

G.5 – A presente Ata terá o prazo de vigência por 12 meses.

H – FONTE DE RECURSOS: De acordo com o orçamento 2017.

I – FORMA DE PAGAMENTO: Após recebimento definitivo dos MATERIAIS/PRODUTOS, o pagamento será mediante ordem Bancária, através da Instituição Financeira oficial contratada pelo o Município de Peixoto de Azevedo/MT, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



J – Dados do Orçamento: De acordo com o orçamento 2017.

K – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONVÊNIO/PROGRAMA: Os materiais de consumo solicitados atendem ao Convênio/Programa quando for o caso.

L – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

L. 1 – A fiscalização da execução do contrato será exercida por um servidor municipal nomeado como Fiscal de Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência.

L. 2 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

M -DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- DA CONTRATADA

1 – Entregar os Materiais/Produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese algum produtos de marcas e especificações diferente;

2 – Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos nos locais indicados;

3 – Responsabilizar-se pela a troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a troca, a partir do conhecimento do defeito.

- DA CONTRATANTE

1 – Proceder ao pagamento no estabelecido;

2 – Fiscalizar e acompanhar e execução do Contrato.

N – FISCAL DE CONTRATO:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Fiscal Titular		
Fiscal Suplente		

O – ANEXOS:

Declaração de Ordenador de Despesa



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 2

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

Pregão Presencial nº 034/2017

Licitação: Nº 034/2017. Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ **CNPJ:** _____

Tel. Fax: (____) _____

E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	257328	AGENDA PERMANENTE, 1 DIA POR PAGINA, DIMENSAO APROX 14,5CM x 20,5CM	UNIDADE		30		
2	268192	AGUA OXIGENADA VOL. 20 90ML	UNIDADE		50		
3	268193	AGUA OXIGENADA VOL. 30 90ML	UNIDADE		50		
4	276386	AGUA OXIGENADA VOL. 40 90ML	UNIDADE		40		
5	276294	AGULHA DE COSTURA N.7	UNIDADE		20		
6	276299	AGULHA DE COSTURA N.9	UNIDADE		20		
7	8478	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 1 1,6MM	UNIDADE		200		
8	258742	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 2 1,3MM	UNIDADE		200		
9	258743	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 2 1,5MM	UNIDADE		200		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



10	276387	AGULHA GALONEIRA N. 12 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE		20		
11	276389	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK N.12 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE		20		
12	276388	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA RETA N.12 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE		20		
13	255420	AGULHA PARA COSTURA KTS C/12	UNIDADE		200		
14	296976	AGULHA PARA CROCHE 2,5MM	UNIDADE		24		
15	276296	AGULHA PARA CROCHE 3,0 MM	UNIDADE		24		
16	276776	AGULHA PARA CROCHE 3,5 MM	UNIDADE		70		
17	276297	AGULHA PARA CROCHE 4,5 MM	UNIDADE		94		
18	296977	AGULHA PARA CROCHE 5,0 MM	UNIDADE		24		
19	245346	AGULHA PARA CROCHE NR 3	UNIDADE		200		
20	14816	AGULHA PARA CROCHE NR 4	UNIDADE		200		
21	276390	AGULHA UNIVERSAL N.14 P/ MAQUINA DE COSTURA	UNIDADE		210		
22	259807	AGULHAS PARA COSTURA A MAO KIT C/ 20 PECAS	UNIDADE		20		
23	7623	ALFINETE C/ CABECA PLASTICA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA		102		
24	276391	ALFINETE DE CABECA CORRENTE N.29, CAIXA C/ 50 GR	UNIDADE		220		
25	276300	ALFINETE DE SEGURANCA N.02, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	CAIXA		20		
26	276301	ALGODAO EM BOLAS 100% HIDROFILO PCTE C/95 GR	PACOTE		15		
27	276392	ALICATE DE CUTICULAS PROFISSIONAL EM ACO INOXIDAVEL, LAMINAS SUPER AFIADAS CORTE PRECISO	UNIDADE		50		
28	263043	ALICATE PARA BIJUTERIA BICO MEIA CANA	UNIDADE		5		
29	259809	ALICATE PARA BIJUTERIA BICO REDONDO	UNIDADE		5		
30	263046	ALICATE PARA BIJUTERIA CORTE DIAGONAL	UNIDADE		5		
31	9215	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 AZUL	UNIDADE		31		
32	6654	ALMOFADA PARA CARIMBO NR 3 PRETO	UNIDADE		45		
33	296956	APARADOR DE CHUTES	UNIDADE		20		
34	7378	APITO MODELO PROFISSIONAL, PLASTICO RESITENTE, AMPLITUDE SONORA 90 DECIBEIS	UNIDADE		28		
35	12708	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SIMPLES	UNIDADE		1.164		
36	276777	ARAME GALVANIZADO N.18, ROLO C/ 10 METROS	UNIDADE		20		
37	276778	ARAME GALVANIZADO N.22, ROLO C/ 10 METROS	UNIDADE		20		
38	276779	ARAME GALVANIZADO N.26, ROLO C/ 10 METROS	UNIDADE		20		
39	296937	ATILHO DE BORRACHA Nº 18 100 GRAMAS (BORRACHA PARA AMARRAR DINHEIRO)	PACOTE		550		
40	296989	BACIA PLASTICA P/ PEDICURE COM FORMATO DOS PES	UNIDADE		5		
41	8123	BALAO BEXIGA C/50	PACOTE		850		
42	263382	BALDINHO PARA AREIA, ACOMPANHADO DE MINIMO 3 ACESSORIOS (PAZINHA, RASTELINHO E ENXADINHA), MATERIAL PLASTICO, ATOXICO, COM SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE		8		
43	255530	BAMBOLE EM PVC COLORIDO, DIAMETRO APROX 68cm	UNIDADE		36		
44	276780	BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM PAPEL SEDA, FIXADAS EM CORDAO DE 10M	UNIDADE		100		
45	276184	BANHEIRA PLASTICA SEM SUPORTE PARA BEBES, CAPACIDADE MAXIMA 20 LITROS, VALVULA PARA RETIRAR AGUA E SABONETEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (19X45X75CM)	UNIDADE		150		
46	276781	BARALHO 100% PLASTICO, ESTOJO C/2 JOGOS DE 54	UNIDADE		30		

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.bre-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



		CARTAS					
47	276302	BARALHO PARA UNO EM PAPEL CARTAO, JOGO C/108 CARTAS	UNIDADE		60		
48	276782	BARBANTE 100% ALGODAO MERCERIZADO FIO NE 8/2 ROLO C/ 500 MTS DIVERSAS CORES	UNIDADE		100		
49	276303	BARBANTE BARROCO MESCLADO 100% ALGODAO 4/6 400 GR (CORES VARIADAS)	UNIDADE		20		
50	276304	BARBANTE CRU 4/10 KG	KILO		10		
51	276305	BARBANTE CRU 4/12 KG	KILO		10		
52	14430	BARBANTE CRU 4/4 KG	KILO		210		
53	258744	BARBANTE CRU 4/6 KG	KILO		200		
54	13457	BARBANTE CRU 4/8 KG	KILO		360		
55	297004	BARBANTE CRU NR 6 500 GRAMAS	UNIDADE		50		
56	255722	BASTIDOR PARA BORDAR EM MADEIRA TAMANHO 20	UNIDADE		180		
57	276783	BATOM VERMELHO	UNIDADE		24		
58	7356	BLOCO CUBO LEMBRETE 38X50 C/ 100 FLS COLANTE	UNIDADE		360		
59	263401	BLOCOS LOGICOS, ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROX 18x23x8,5cm, CONTENDO 48 PECAS EM MADEIRA, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE		12		
60	13488	BOBINA PAPEL COMUN 60CM	UNIDADE		8		
61	255715	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UNIDADE		30		
62	296991	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UNIDADE		200		
63	296992	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UNIDADE		200		
64	296993	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UNIDADE		200		
65	13428	BOLA DE TENIS MESA/PING PONG 1 ESTRELA, TAMANHO OFICIAL 40mm, PLASTICO PP	UNIDADE		240		
66	276306	BOLA DE VINIL MODELO DENTE DE LEITE, 20 CM DE DIAMETRO	UNIDADE		1.100		
67	7327	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, COURO DE ALTA PERFORMANCE, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CIRCUNFERENCIA 75 A 78cm, PESO 600 A 650GR	UNIDADE		35		
68	8612	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU COSTURADO A MAQUINA, CAMARA EM LATEX, TAMANHO 20x20cm, PESO 0,370KG	UNIDADE		70		
69	265014	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMETRO 70CM, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO 0,450KG	UNIDADE		40		
70	257291	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU LAMINADO, CAMARA EM LATEX, CIRCUNFERENCIA DE 55 A 59CM, PESO 350 A 380GR	UNIDADE		40		
71	265009	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURA MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 64 CM, CAMARA EM LATEX	UNIDADE		40		
72	265008	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAM INFANTIL, CONSTRUCAO EM 8 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 55 A 59 CM, CAMARA EM LATEX	UNIDADE		30		
73	265010	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM, COSTURA MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 55 CM, CAMARA EM LATEX	UNIDADE		20		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



74	265016	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO H2, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA DE 54 A 56cm, PESO 325 A 400GR	UNIDADE	15		
75	265017	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL H1, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA DE 49 A 51cm, PESO 230 A 270GR	UNIDADE	12		
76	8208	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO H3, CONSTRUCAO EM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA DE 58 A 60cm, PESO 425 A 475GR	UNIDADE	30		
77	11934	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATERIAL EM PVC MATRIZADA E MIOLO REMOVIVEL, TAMANHO 65 A 67cm, PESO 260 A 280GR	UNIDADE	70		
78	265015	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM 18 GOMOS EM MICROFIBRAS 6.0 , MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 65 A 67cm, PESO 260 A 280GR	UNIDADE	15		
79	276788	BOLA P/ GINASTICA 75 CM C/ SISTEMA ANTI ESTOURO SUPORTANDO ATÉ 300 KG	UNIDADE	30		
80	296962	BOLA PARA GINASTICA MEDICINE BALL DE 3 KG	UNIDADE	5		
81	296963	BOLA PARA GINASTICA MEDICINE BALL DE 5 KG	UNIDADE	5		
82	258309	BOLSA DE LONA NR 10 PADRAO FUNASA, PARA AGENTE DE SAUDE E COMBATE A ENDEMIAS, MEDIDAS APROXIMADAS 38x30x17	UNIDADE	320		
83	11936	BOMBA DE INFLAR, CILINDRO DE METAL, CABO DE MADEIRA, PONTEIRA ROSQUEAVEL	UNIDADE	25		
84	296990	BORDADO INGLES 5 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50		
85	27152	BORRACHA BRANCA NR 40	UNIDADE	830		
86	257296	BORRACHA BRANCA NR 60	UNIDADE	5.050		
87	276309	BOTAO DE FLOR ACRILICO TRANSPARENTE 22MM DE DIAMETRO (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	20		
88	257293	CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS	UNIDADE	602		
89	10914	CADERNO BROCHURA 145x200MM 96FLS	UNIDADE	14		
90	15086	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 20X30CM 96 FLS	UNIDADE	224		
91	21720	CADERNO CAPA DURA GRANDE 200FLS	UNIDADE	210		
92	276310	CADERNO CAPA DURA GRANDE ESPIRAL 200 FLS C/ 10 MATERIAIS	UNIDADE	30		
93	15425	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 12X1 200 FLS	UNIDADE	1.412		
94	12116	CADERNO DE PONTO, CAPA DURA, TAM APROX 22,5CM X 16CM	UNIDADE	40		
95	15018	CADERNO ESPIRAL GRANDE 200FLS	UNIDADE	200		
96	10918	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS	UNIDADE	44		
97	9496	CADERNO LIVRO BROCHURA 96 FOLHAS	UNIDADE	22		
98	6912	CAIXA ARQUIVO MORTO 34,4x12,5x23,7CM PAPELAO	UNIDADE	4.370		
99	21760	CAIXA ARQUIVO POLIESTIRENO C/ 6 PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	130		
100	264301	CAIXA TRIPLA ARTICULAVEL ACRILICA PARA CORRESPONDENCIA	UNIDADE	16		
101	7472	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS COM BATERIA SOLAR	UNIDADE	270		
102	6920	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	252		
103	14848	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO 007 (AZUL/PRETA)	UNIDADE	812		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



104	7650	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR AZUL	UNIDADE	7.180		
105	7453	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR PRETA	UNIDADE	3.680		
106	13455	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE SUSPIRO LATERAL TAMPA VENTILADA COR VERMELHA	UNIDADE	2.180		
107	296942	CANETA FIXA COM CORRENTE CRAQUELADA	UNIDADE	5		
108	24524	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CAIXA	84		
109	7763	CANETA PARA RETROPROJETOR 2MM PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLISTER C/ TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	10		
110	290920	CAPA PARA ENCADERNACAO COR TRANSPARENTE FORMATO A4.	UNIDADE	2.000		
111	276311	CARBONO PRETO PARA TECIDO	UNIDADE	400		
112	276312	CARRETILHA PLASTICA PARA BISCUIT	UNIDADE	20		
113	9058	CARTAO PARA ARBITRO FUTSAL EM PVC 3 CORES, POSSIVEL MARCAR NUMERO DE GOLS E NUMERO DOS JOGADORES	UNIDADE	20		
114	15014	CARTOLINA 150G 50X66 (CORES VARIADAS)	UNIDADE	790		
115	276218	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 25/26	PAR	6		
116	276219	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 27/28	PAR	6		
117	276220	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 29/30	PAR	6		
118	276221	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 31/32	PAR	6		
119	276222	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 33/34	PAR	66		
120	276223	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 35/36	PAR	66		
121	276224	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 37/38	PAR	76		
122	276790	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 39/40	PAR	20		
123	276791	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO 41/42	PAR	20		
124	259814	CHINELO DE DEDO COM TIRA DE BORRACHA MACIA NUMERACAO DIVERSAS	PAR	800		
125	15016	CLIPS NR 0 500GR	CAIXA	68		
126	6909	CLIPS NR 2 500GR	CAIXA	700		
127	9605	CLIPS NR 3 500GR	CAIXA	304		
128	6910	CLIPS NR 4 500GR	CAIXA	500		
129	15080	CLIPS NR 6 500GR	PACOTE	226		
130	6908	CLIPS NR 8 500GR	CAIXA	304		
131	6647	CLIPS TRUNFO NR 2 CAIXA C/ 50	CAIXA	24		
132	296978	COLA BRANCA CASCOREZ 500 GRAMAS	UNIDADE	15		
133	9355	COLA BRANCA LAVAVEL 1KG	UNIDADE	341		
134	24319	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR	UNIDADE	30		
135	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE	1.105		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



136	9290	COLA BRANCA ROTULO AZUL 1LT	UNIDADE	180		
137	8643	COLA COM GLITTER 25GR	UNIDADE	180		
138	7649	COLA EM BASTAO 8GR	UNIDADE	1.165		
139	263072	COLA PARA BIJUTERIA 10ML	UNIDADE	50		
140	276313	COLA PARA FIXAR TECIDOS 37 GR	UNIDADE	15		
141	257292	COLA PARA ISOPOR 90GR	UNIDADE	300		
142	8313	COLA QUENTE 11,3MM GROSSO 500GR	UNIDADE	110		
143	8042	COLCHONETE PARA GINASTICA, REVESTIMENTO EM COURVIN, DIMENSOES APROXIMADAS 3cmx60cmx100cm	UNIDADE	200		
144	276792	COLETE PARA TREINAMENTO, 100% POLIESTER, COM ABERTURA E ELASTICO NAS LATERAIS	UNIDADE	80		
145	296941	COLETOR DE IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	20		
146	296951	CONES DE MARCACAO PARA TREINAMENTOS	UNIDADE	50		
147	12100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA C/ PINCEL ACOPLADO A TAMPA 18ML	UNIDADE	299		
148	255584	CRONOMETRO DIGITAL, DISPLAY CRISTAL LIQUIDO C/ 6 DIGITOS, CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA, ESCALA 23h59'59'', DIMENSOES APROXIMADAS 60x72x11mm, COM BATERIA E MANUAL DE INSTRUcoes	UNIDADE	20		
149	296947	DARDO DE ALUMINIO 600 GRAMAS	UNIDADE	2		
150	296948	DARDO DE ALUMINIO 700 GRAMAS	UNIDADE	2		
151	13429	DARDO DE BAMBU COM EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO	UNIDADE	20		
152	276422	ELASTICO CHATO N.10, ROLO C/ 10 M	UNIDADE	30		
153	276423	ELASTICO CHATO N.12, ROLO C/ 10 M	UNIDADE	10		
154	276424	ELASTICO CHATO N.28, ROLO C/ 10 M	UNIDADE	10		
155	276795	EMBALAGEM PLASTICA P/ PRESENTE 15X22CM PACOTE C/100 UNIDADES	UNIDADE	6		
156	276796	EMBALAGEM PLASTICA P/ PRESENTE 30X44CM PACOTE C/100 UNIDADES	UNIDADE	4		
157	276425	ENTRETELA COLANTE DE TECIDO 100% ALGODAO 1,40X25M	UNIDADE	20		
158	15015	ENVELOPE PARD0 162X229	UNIDADE	1.095		
159	6906	ENVELOPE PARD0 240X340	UNIDADE	3.385		
160	15333	ENVELOPE PARD0 260X360	UNIDADE	5.525		
161	276427	ESCOVA DE CABELO C/CABO EMBORRACHADO CERDAS MISTAS, CERDAS NATURAIS DE JAVALI E SINTETICAS	UNIDADE	10		
162	276434	ESMALTE CINTILANTE P/ UNHAS 8ML (CORES VARIADAS)	UNIDADE	120		
163	276435	ESMALTE CREMOSO P/ UNHAS 8ML (CORES VARIADAS)	UNIDADE	120		
164	276436	ESPATULA DUPLA, C/ PONTAS EM ACO INOX P/ CUTICULAS	UNIDADE	20		
165	9631	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL	UNIDADE	253		
166	21754	ETIQUETA ADESIVA MEDIA BRANCA ROLO 20MTS	UNIDADE	32		
167	15427	ETIQUETA CARTA 25,4x66,7mm (30 POR FOLHA) PCT C/ 100FLS	PACOTE	18		
168	255719	EVA 40X60 (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	200		
169	7641	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE	119		
170	296880	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	UNIDADE	39		
171	276322	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNIDADE	100		
172	12015	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50MMX30M	UNIDADE	392		
173	7353	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UNIDADE	386		

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



174	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE		1.435		
175	12066	FITA CREPE 25MMX50M	UNIDADE		452		
176	13772	FITA CREPE 50MMX50M	UNIDADE		115		
177	257008	FITA CREPE PARA CURATIVO 16MMX50M	UNIDADE		180		
178	259833	FITA DE CETIM NR 01 LARG 07MM ROLO C/ 100MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		500		
179	276323	FITA DE CETIM NR 02 LARG 10MM ROLO C/ 50 MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		10		
180	259836	FITA DE CETIM NR 05 LARG 22MM ROLO C/ 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		250		
181	257213	FITA DE CETIM NR 09 LARG 38MM ROLO C/ 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		250		
182	276324	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 7CM X 200M	UNIDADE		20		
183	8637	FITA DECORATIVA 16MM x 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		220		
184	18985	FITA DECORATIVA 32MM x 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		220		
185	296867	FITA DUPLA FACE VERDE VHB SILICONE 19MM X 20M	UNIDADE		25		
186	276325	FITA METALOIDE 10MMX50M (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		510		
187	14044	FITA METRICA 150CM PARA COSTURA	UNIDADE		50		
188	259855	FOLHA DE E.V.A. 600x400x2mm (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		5.200		
189	8640	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UNIDADE		130		
190	12016	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UNIDADE		60		
191	7645	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UNIDADE		30		
192	296865	FORMULARIO CONTINUO - HOLERITE (CAIXA)	CAIXA		20		
193	276440	GEL FIXADOR P/ CABELOS 300 GR	UNIDADE		5		
194	14406	GIZ DE CERA 12UN	CAIXA		74		
195	264959	GLITTER CORES DIVERSAS 500GR	UNIDADE		60		
196	12027	GLITTER PACOTE C/500 GR CORES DIVERSAS	UNIDADE		620		
197	9991	GRAFITE 0,5MM C/ 12	UNIDADE		10		
198	6919	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 60FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		94		
199	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE		209		
200	9208	GRAMPEADOR DE PRESSAO	UNIDADE		86		
201	276441	GRAMPEADOR PINADOR P/ GRAMPOS EM T, U E RETOC/ AJUSTE DE PRESSAO NA MOLA	UNIDADE		6		
202	257301	GRAMPO 106/8 CX C/ 3000	CAIXA		20		
203	19194	GRAMPO 23/10 CX C/ 1000	CAIXA		140		
204	296931	GRAMPO 23/20 CX C/ 1000	CAIXA		50		
205	296932	GRAMPO 23/24 CX C/ 1000	CAIXA		50		
206	13740	GRAMPO 23/6 CX C/ 1000	CAIXA		74		
207	15081	GRAMPO 23/8 CX C/ 1000	CAIXA		20		
208	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA		460		
209	276442	GRAMPO PARA CABELO N.5, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE		15		
210	7441	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM P/ 200 FLS PCT C/ 50	PACOTE		728		
211	8639	ISOPOR PLACA 10MM	UNIDADE		90		
212	7779	JOGO DE DAMA, TABULEIRO EM MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 31x31x4CM, COM 24 PEÇAS EM PLASTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO (MATERIAL ATOXICO)	UNIDADE		30		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



213	297002	JOGO DE DOMINO EM OSSO	UNIDADE		15		
		JOGO DE MEMORIA ANIMAIS VERTEBRADOS, ESTOJO DE MADEIRA TAMANHO APROX 13x13x5cm CONTENDO 40					
		PECAS EM MDF 3mm, MATERIAL ATOXICO, IDADE A					
214	263393	PARTIR DE 4 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE		15		
		JOGO DE XADREZ OFICIAL, TABULEIRO EM MADEIRA					
215	255572	40cmX40cm, PECAS EM PLASTICO CHUMBADAS E COM FELTRO	UNIDADE		15		
		JOGO DE XADREZ, ESTOJO DE MADEIRA, TAMANHO					
216	7778	APROXIMADO 32x16x6,7CM, PEÇAS EM PLASTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO (MATERIAL ATOXICO)	UNIDADE		21		
217	296952	KIMONO DE KARATE EM VARIOS TAMANHOS	UNIDADE		50		
		LACO DE CETIM N.3001, 1, 5X2,5 CM, EMBALAGEM C/100					
218	276327	UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		15		
		LACO PRONTO 12X250MM PACOTE C/ 10 UNIDADES					
219	276799	(DIVERSAS CORES)	UNIDADE		100		
220	276443	LACOS P/ PECA INTIMA CORES VARIADAS	UNIDADE		450		
221	7440	LAPIS COLORIDO GRANDE 48 CORES	CAIXA		299		
222	7340	LAPIS DE COR GRANDE TRIANGULAR CX C/ 12 CORES	CAIXA		50		
223	276800	LAPIS PARA OLHO, COR PRETO	UNIDADE		36		
224	7186	LAPIS PRETO CORPO SEXTAVADO NR 2	UNIDADE		6.576		
225	7435	LAPISEIRA 0,5MM	UNIDADE		50		
		LINHA P/ COSTURA 100% ALGODAO 91,4 M CORES					
226	276444	VARIADAS	UNIDADE		100		
		LINHA P/ COSTURA 100% POLIESTER CONE C/ 1371 MTS					
227	276445	CORES VARIADAS	UNIDADE		24		
228	276447	LINHA P/ OVERLOCK, 70 GR CONE C/ 4.200 MTS	UNIDADE		8		
229	14824	LINHA PARA BORDADO PONTO CRUZ 100MT	UNIDADE		50		
230	296924	LINHA PARA COSTURA 15.000 M	UNIDADE		70		
		LINHA PARA CROCHE NOVELO COM 500GR (CORES					
231	258756	DIVERSAS)	UNIDADE		350		
		LINHA PRINCESA 100% POLIPROPILENO 500 MTS (CORES					
232	296979	VARIADAS)	UNIDADE		20		
233	14800	LIVRO ATA S/ MARGEM 100FLS	UNIDADE		169		
234	10917	LIVRO ATA S/ MARGEM 200FLS	UNIDADE		183		
235	9291	LIVRO ATA S/ MARGEM 50FLS	UNIDADE		136		
236	14847	LIVRO PONTO GRANDE 100 FOLHAS	UNIDADE		48		
237	6922	LIVRO PONTO PEQUENO 160 FOLHAS	UNIDADE		8		
238	10985	LIVRO PROTOCOLO 153X216MM 100 FLS	UNIDADE		78		
239	276449	LIXA PARA PES EM E.V.A. SOFT	UNIDADE		200		
		LIXA PARA UNHAS DUPLA FACE, UM LADO P/ DESBASTE					
240	276448	OUTRO P/ ACABAMENTO	UNIDADE		50		
		LUVA DESCARTAVEL SILICONE/VINIL TAMANHO M, CAIXA					
241	276328	C/ 100 UNIDADES	CAIXA		68		
		MARCA PAGINA TRANSPARENTE AUTO ADESIVO VARIAS					
242	296939	CORES (TIPO PLASTICO ADESIVO, PACOTE COM VARIAS FOLHAS ADESIVAS E NO MINIMO 05 CORES DIFERENTES)	PACOTE		3.004		
243	276450	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA	UNIDADE		20		
244	7774	MASSA PARA MODELAR 12 CORES 180 GR	CAIXA		764		
		MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE					
245	276802	PRIMEIRO LUGAR (OURO)	UNIDADE		160		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



246	276803	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE SEGUNDO LUGAR (PRATA)	UNIDADE		160		
247	276804	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE TERCEIRO LUGAR (BRONZE)	UNIDADE		160		
248	296961	MEDALHAS DE METAL PERSONALIZADAS E RESINADAS, FITADAS COM FITA DE CETIN CONFORME COLOCACAO, MEDALHAS BANHADAS NAS CORES: OURO PRATA E BRONZE.	UNIDADE		6.000		
249	296975	MOCHILA ESCOLAR MÍNIMO 18LT	UNIDADE		5		
250	296933	MOLHADOR DE DEDO 12G. TRANSPARENTE (UMEDECEDOR DE DEDOS)	UNIDADE		10		
251	8477	NOVELO DE LA 100GR (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		350		
252	276454	OLEO BRANCO DE SILICONE 100 ML	UNIDADE		10		
253	297003	OLHO PLASTICO MOVEL N. 3, PARA ARTESANATO, PACOTE C/ 50 PARES	PACOTE		4		
254	276340	OLHO PLASTICO REDONDO C/ PUPILA MOVEL 10MM, PACOTE C/ 50 PARES	PACOTE		10		
255	26829	OLHOS P/ ARTESANATO	UNIDADE		50		
256	276460	PALITO INOX PARA UNHAS, COM PONTAS FINAS E PRECISAS	UNIDADE		50		
257	276808	PALITO PARA CHURRASCO 3,5X250MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE		30		
258	7338	PAPEL CAMURCA 40X60 DIVERSAS CORES	UNIDADE		1.040		
259	15745	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	CAIXA		33		
260	7341	PAPEL CARTAO 50X70	UNIDADE		1.200		
261	291049	PAPEL CARTAO 50X70CM COM 10 FOLHAS.	CAIXA		5		
262	276809	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE 50X70 CORES VARIADAS	UNIDADE		40		
263	26866	PAPEL CELOFANE 85X100	UNIDADE		200		
264	257135	PAPEL COLORSET 110gr 48x66cm	UNIDADE		500		
265	257412	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 10MT	UNIDADE		12		
266	7337	PAPEL CREPON SPIRAL (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		1.350		
267	24320	PAPEL DUPLA FACE (VARIADOS)	UNIDADE		50		
268	258530	PAPEL ESPELHO 48X60 (DOBRADURA) 63G PACOTE C/ 100	PACOTE		60		
269	8128	PAPEL KRAFT BOBINA 60CM x 100MT	UNIDADE		164		
270	24226	PAPEL LAMINADO 49X59 (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		1.450		
271	7769	PAPEL MANTEIGA 50x70cm	UNIDADE		500		
272	259863	PAPEL PARA PRESENTE BOBINA 40CM X 100MT	UNIDADE		2		
273	245113	PAPEL SEDA 48x60cm	UNIDADE		300		
274	9990	PAPEL SULFITE 75GR 215X315 OFICIO 9 500FLS	PACOTE		40		
275	11124	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM 500FLS	PACOTE		30		
276	21821	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS	PACOTE		12.940		
277	12709	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 500FLS RECICLADO	PACOTE		56		
278	24225	PAPEL SULFITE OFICIO 2 75G/M2 216X330MM 500FLS	PACOTE		20		
279	245095	PAPEL VERGE 180GR 210X297MM 50FLS	CAIXA		350		
280	6902	PASTA A/Z	UNIDADE		2.084		
281	258358	PASTA ABA ELASTICO TAMANHO APROXIMADO 235mm x 325mm	UNIDADE		1.656		
282	7357	PASTA C/ ABA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 235X350 A02	UNIDADE		1.220		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



283	8470	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV	UNIDADE		267		
284	15011	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X40MM	UNIDADE		800		
285	27138	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 245X335X60MM	UNIDADE		800		
286	15079	PASTA PLASTICA CAIXA P/ ARQUIVO	UNIDADE		750		
287	13515	PASTA SANFONA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 350X350MM C/ 31DIVISOES	UNIDADE		24		
288	14561	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE		5.230		
289	263880	PENTE DE PLASTICO JACARE	UNIDADE		10		
290	7392	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100	CAIXA		136		
291	7390	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 12 FLS	UNIDADE		33		
292	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE		96		
293	258682	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 70 FLS	UNIDADE		69		
294	276349	PEROLA DE PLASTICO N. 05 C/ FURO, EMBALAGEM C/20GR (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		10		
295	296943	PESO DE ACO, 3 KG	UNIDADE		2		
296	296944	PESO DE ACO, 4 KG	UNIDADE		2		
297	296946	PESO DE ACO, 5 KG	UNIDADE		2		
298	9612	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE		495		
299	9613	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE		393		
300	9615	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE		369		
301	276351	PINCEL CHATO CURTO REF. 90 NR 14	UNIDADE		20		
302	276470	PINCEL CHATO PARA PINTURA CURTO NR 18	UNIDADE		10		
303	268548	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 00	UNIDADE		60		
304	268549	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 02	UNIDADE		80		
305	7530	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 04	UNIDADE		80		
306	257179	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 06	UNIDADE		80		
307	245230	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 08	UNIDADE		90		
308	268550	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 10	UNIDADE		70		
309	268551	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 12	UNIDADE		80		
310	268552	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 14	UNIDADE		80		
311	268553	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 16	UNIDADE		90		
312	268554	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 18	UNIDADE		10		
313	296982	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 20	UNIDADE		10		
314	268555	PINCEL CHATO PARA PINTURA NR 24	UNIDADE		10		
315	276472	PINCEL ESPANADOR DE RESIDUOS C/ CABO CURTO E CERDAS NATURAIS	UNIDADE		25		
316	9616	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE		1.109		
317	9618	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE		110		
318	9620	PINCEL MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE		150		
319	14724	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UNIDADE		68		
320	276361	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0	UNIDADE		20		
321	257173	PINCEL PARA TELA NR 00	UNIDADE		95		
322	13367	PINCEL PARA TELA NR 04	UNIDADE		85		
323	258984	PINCEL PARA TELA NR 08	UNIDADE		70		
324	19306	PINCEL PARA TELA NR 10	UNIDADE		15		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



325	258982	PINCEL PARA TELA NR 12	UNIDADE		70		
326	258983	PINCEL PARA TELA NR 14	UNIDADE		70		
327	268545	PINCEL PARA TELA NR 18	UNIDADE		80		
328	276362	PINCEL REDONDO REF 308 NR 0	UNIDADE		20		
329	276474	PIRANHA PLASTICAP/ CABELOS	UNIDADE		60		
330	21733	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE		295		
331	276363	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 80 W C/ GATILHO LONGO	UNIDADE		93		
332	245373	PORTA CD/DVD COM CAPACIDADE PARA 80 DISCOS	UNIDADE		34		
333	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO FUME	UNIDADE		816		
334	258293	PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML	UNIDADE		1.800		
335	263406	QUEBRA-CABECA GEOMETRICO, ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROX 30x31x7cm, CONTENDO 40 PECAS EM MADEIRA, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE		62		
336	14087	RAQUETE TENIS MESA/PING PONG MADEIRA EMBORRACHADA DOS DOIS LADOS DIMENSÕES APROXIMADAS 25,5x15x1,1cm	UNIDADE		50		
337	11935	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA, FIO 4mm, MEDIDA PADRAO 7,55m X 2,44m, PAR	PAR		4		
338	296950	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, EM MALHA, FIO 6 MM	UNIDADE		4		
339	274061	REDE DE GOL PARA FUTSAL (PAR), FIO 06, MALHA 12, MEDIDAS 3,00 X 2,00 X 0,80 X 0,80 MTS.	PAR		6		
340	7376	REDE DE VOLEI, TAMANHO OFICIAL 10m X 1m, FIO DE NYLON 2,5mm NA COR PRETA, COM 2 FAIXAS DE LONA, ILHOS METALICO E REVESTIMENTO SINTETICO NAS PONTAS PARA AMARRACAO	UNIDADE		4		
341	257288	REDE PARA TENIS MESA/PING PONG, EM NYLON, MEDIDAS APROXIMADAS 1,52m X 14,5cm, COM SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO COM SISTEMA DE ROSCA	UNIDADE		12		
342	259939	REGUA DE MADEIRA 60 CM	UNIDADE		23		
343	7359	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE		1.259		
344	6903	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 60CM	UNIDADE		120		
345	276477	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA 100ML	UNIDADE		120		
346	21775	SACO PLASTICO 4 FUROS A4 23x30CM TRANSPARENTE PACOTE C/ 50	UNIDADE		230		
347	276366	TECIDO 100% ALGODAO INDICADO P/ TRABALHOS DE PINTURA, TAMANHO APROXIMADO 0,50X0,70M	UNIDADE		320		
348	268547	TELA PARA PINTURA TAMANHO 50CM x 50CM	UNIDADE		180		
349	276369	TELA PARA PINTURA TAMANHO 60CM x 40CM	UNIDADE		20		
350	276487	TESOURA CURVA P/ UNHAS PROFISSIONAL EM ACO INOXIDAVEL, LAMINAS SUPER AFIADAS E CORTE PRECISO	UNIDADE		30		
351	276490	TESOURA DE DESBASTE 5.5 DE ACO INOXIDAVEL COM LAMINA DENTADA P/ RETIRAR VOLUME DOS FIOS	UNIDADE		3		
352	7767	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	UNIDADE		663		
353	276511	TESOURA FIO NAVALHA 5.5 DE ACO INOXIDAVEL COM LAMINAS POLIDAS E SUPER AFIADAS	UNIDADE		15		
354	14328	TESOURA GRANDE SEM PONTA	UNIDADE		122		
355	12029	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNIDADE		190		
356	13097	TESOURA PARA PICOTAR 8 1/2 - 21cm	UNIDADE		29		
357	276491	TESOURA PROFISSIONAL P/ CORTE E COSTURA	UNIDADE		50		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



358	10050	TINTA ACRILICA PARA TELA 20ML (DIVERSAS CORES)	UNIDADE		1.200		
359	13732	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CAIXA		534		
360	9610	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA AZUL 42ML	UNIDADE		60		
361	7354	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA PRETO 42ML	UNIDADE		88		
362	258808	TINTA PARA TECIDO 250ML (CORES DIVERSAS)	UNIDADE		1.710		
363	258574	TNT CORES VARIADAS	UNIDADE		200		
364	24578	TNT ROLO 50MT (CORES VARIADAS)	UNIDADE		152		
365	296958	TROFEU EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADO E RECORTADO, APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOTOGRAFICO E RESINADO, BASE DE ACRILICO PRETO DUPLO, 30 CENTIMETROS.	UNIDADE		400		
366	296959	TROFEU EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADO E RECORTADO, APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOTOGRAFICO E RESINADO, BASE DE ACRILICO PRETO DUPLO, 40 CENTIMETROS.	UNIDADE		400		
367	296960	TROFEU EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADO E RECORTADO, APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOTOGRAFICO E RESINADO, BASE DE ACRILICO PRETO DUPLO, 50 CENTIMETROS.	UNIDADE		400		
368	276813	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE PRIMEIRO LUGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 MT DE ALT.	UNIDADE		30		
369	276814	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE SEGUNDO LUGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 MT DE ALT	UNIDADE		30		
370	276815	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE TERCEIRO LUGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 MT DE ALT	UNIDADE		30		
					TOTAL GERAL		

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ (_____) dias, com pagamento através do Banco: _____, Agência nº _____ C/C nº _____, na cidade de _____ UF _____, _____ de _____ de 2017.

Valor Total da Proposta:R\$ _____
(valor por extenso).**Prazo de Entrega:**

Nome por extenso do Representante Legal:

CPF: _____

CARIMBO	E	ASSINATURA	DO
REPRESENTANTE		LEGAL	DA
EMPRESA			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 3

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____, com sede na
_____, forneceu/fornece os MATERIAIS/PRODUTOS abaixo relacionados,
sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum
registro que a desabone.

Relação dos MATERIAIS/PRODUTOS fornecidos:

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CFP:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO 4

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Nome da Empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na
_____, nº _____, Bairro
_____, CEP _____, Município/Estado _____,
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Pregão Presencial Nº 034/2017** DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93);
- Recebeu os documentos e tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Não se encontrar inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- Concordam e sujeitam-se com as condições e teor estabelecido no edital; e
- Terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, o(s) MATERIAI(S)/PRODUTO(S) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do art. 299 do código Penal.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CFP:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 5

Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CFP:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 6

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A

PMPAZ/Secretaria Municipal de Administração

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Nº 034/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Através do presente, credenciamento o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____

Órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, ofertar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao Certame.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CFP:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 07

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2017
PREGÃO: Nº 034/2017 – REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE:
12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE
ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA
DA LEI.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na Rua _____ Nº _____, bairro _____, neste município de Peixoto de Azevedo-MT, CNPJ nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, Srº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017**, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS – TCE/MT**) e a respectiva homologação, RESOLVEM contratar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto: “**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”.

1.2. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

2.1. O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

3.1. O gerenciamento do presente Contrato caberá a **Secretaria Municipal de Administração** no seu aspecto operacional do **Município de Peixoto de Azevedo/MT**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos MATERIAIS/PRODUTOS, os quantitativos, marcas, encontram-se relacionados no presente Contrato, a seguir:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01							
02							
TOTAL GERAL.....							

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. Fica estipulado ao licitante o prazo máximo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos Materiais/Produtos no Almoarifado Central de Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, a contar da data de aceite da requisição ou autorização.

5.2. Entregar os MATERIAIS/PRODUTOS no prazo imediato, após recebimento da requisição de acordo com as especificações constantes no presente Contrato de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições dos MATERIAIS/PRODUTOS deste instrumento serão realizadas através de Requisição de Compras, emitidas pelo Departamento de Compras, contendo: o nº da Licitação, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.2. Os bens serão recebidos:

a) PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na letra Clausula Quarta do presente contrato

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o(s) MATERIAI(S)/PRODUTO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma MATERIAI(S)/PRODUTO(S) de marcas e especificações diferente;

7.1.1. Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega do(s) MATERIAI(S)/PRODUTO(S) nos locais indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



7.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os MATERIAIS/PRODUTOS entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.3. O(s) MATERIAIS/PRODUTO(S) serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital. Sendo que o prazo para conferência do(s) MATERIAIS/PRODUTO(S) será no máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado no item 6.2, letra a, e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.3.1. Fica(m) designado(s) como Fiscal(is) do Contrato, através da Portaria da ____/2017, o(s) servidor(es) abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

7.4. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.5. Se a **CONTRATADA** desatender as exigências contidas neste contrato, sem justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Administração, decairá do direito de fornecer os MATERIAIS/PRODUTOS, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção Clausula Décima Quarta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. São responsabilidades da **CONTRATADA**:

8.1.2. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

8.1.5. A **CONTRATADA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

8.1.6. A ausência ou omissão da fiscalização por parte do Município, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os MATERIAIS/PRODUTOS, de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;

9.1.1. Os MATERIAIS/PRODUTOS serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste contrato;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** deste contrato;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, com prazo nunca superior a 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

10.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

10.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93;

11.4. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, será comunicado por escrita a Prefeitura, que imediatamente solicitará a **CONTRATADA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado será convocado às demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Especificação e Preço de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

12.1. O presente Contrato de Fornecimento poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

- 12.1.1.** Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- 12.1.2.** Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Administração**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso o **Município de Peixoto de Azevedo**, não se utilize da prerrogativa de cancelar este Contrato de Fornecimento, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

13.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá garantido à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Peixoto de Azevedo, por prazo mínimo de 02 (dois) anos, Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

14.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo;

14.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo/MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

14.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ata através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal**, a seguir:

Dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DP. SECRETARIOS	
Dotação	97	339030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			
	00	00 – Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2016	MANUTENÇÃO E ENC. COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	132	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			
Saldo Orçamentário:	00	00 -Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2009	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERV.MILITARE UNID.MUN.DE CADASTRO	
Dotação	57	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			
	00	00 Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	002	ASSESSORIA JURIDICA	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSESSORIA JURIDICA	
Dotação	71	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			
	00	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2025	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
Dotação	212	3390.30	MATERIAL DE SUNSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			
	15	15-Transf. Recursos do Fundo Nas. Desenv. Educação-FNDE	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2071	PBV - FNAS	
Dotação	600	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			
00			
	29	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2117	PSE AC (CASA DE RETAGUARDA)	
Dotação	584	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			
	29	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Dotação	626	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			
00			
	29	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2072	PISO FIXO DA MEDIA COMPLEXIDADE-CREAS	
Dotação	609	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:			
	00		
	29	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



		SOCIAL
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	0013	VIGILANCIA SAÚDE
Proj./Ativ.	2059	MANUTENÇÃO DAS VIG. EPIDEMIOLOGICA
Dotação	543	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:

	02	02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIADE IMPOSTO - SAÚDE
	14	14 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILANCIA SANITARIA
Programa	0013	VIGILANCIA SAÚDE
Proj./Ativ.	2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BASICA DE VIG. SANITARIA
Dotação	521	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:

	02	02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIADE IMPOSTO - SAÚDE
	14	14 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0014	GESTÃO DO SUS
Proj./Ativ.	2061	MANUTENÇÃO E ENCAR. COM ATIVID. DA GESTÃO DA SECRETARIA
Dotação	330	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:

	02	02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIADE IMPOSTO - SAÚDE
	14	14 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE DA FAMILIA PSF
Dotação	385	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.bre-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



	02	02- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
	14	14- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULANCIA
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2054	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL CAP
Dotação	499	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:		
	02	02- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERENCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
	14	14-Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2106	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVID. DA SECRETARIA
Dotação	793	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:		
	00	00
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2090	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVID. DA SECRETARIA
Dotação	735	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:		
	00	
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade	001	GABINETE SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVD. DA SECRETARIA
Dotação	679	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:		
	00	00 Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Proj./Ativ.	2.106	MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	847	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:		
	00	
	24	24- Transferência de Convênios-Outros (não relacionado a
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C A SER. DE ESPORTES E LAZER
Dotação	882	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:		
	100	00 Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

17.1.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Empresa

Rep. Legal:

=CONTRATADA=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF nº

CPF nº

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



RG nº

RG nº

ANEXO 8

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 034/2017, tendo por OBJETO: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 006/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2017 Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa vencedora(s) que incidirá no valor dos MATERIAIS/PRODUTOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2017; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa. , visando o fornecimento dos MATERIAIS/PRODUTOS constantes do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresainscrita no CNPJ sob o Nº
localizada na.....Bairro.....cidade deCEP.....representada pelo seu.....
senhorCPF nº.....RG sob o nº.....residente e domiciliado na.....Bairro
cidade.....,

Planilha demonstrativa dos preços

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01							
02							
TOTAL GERAL.....							

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/10.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da respectiva Ata. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS/PRODUTOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação



quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerencia da Ata de Registro de Preços ficará cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgão ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a)** Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b)** Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS/PRODUTOS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que Verificará e confrontará qualidade dos MATERIAIS/PRODUTOS entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos MATERIAIS/PRODUTOS.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos MATERIAIS/PRODUTOS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos MATERIAIS/PRODUTOS será realizada pelo Fiscal do Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Fica estipulado ao licitante o prazo máximo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos Materiais/Produtos no Almoxarifado Central de Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, a contar da data de aceite da requisição ou autorização.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.4. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS/PRODUTOS, o esgotamento dos MATERIAIS/PRODUTOS será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.5. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos MATERIAIS/PRODUTOS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.6. Os MATERIAIS/PRODUTOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade.

8.7. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência.

8.7.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS/PRODUTOS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.8. Os MATERIAIS/PRODUTOS, a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.1 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS/PRODUTOS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a perfeita execução do objeto licitado.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.



CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ARP - Ata de Registro de Preço.
- 10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderente. (em casos de adesão).
- 10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
- 10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
- 10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
- 10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
- 10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
- 11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
- 11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
 - a) O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS/PRODUTOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
 - b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
 - d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
 - e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
 - f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
- 12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
- 12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os PRODUTOS ou SERVIÇOS deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá garantir à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo, por prazo de até 02 (dois) anos, Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

16.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

16.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo;

16.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo/MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

16.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 034/2017, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1 - Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 034/2017 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos MATERIAIS/PRODUTOS.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo/MT – CEP 78530-000
Secretaria Municipal de Administração
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitação – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação trimestralmente na Imprensa Oficial do Estado e divulgação por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes em conformidade com o disposto no art. 4, inciso VII do Decreto Municipal 006/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, __ de ____ de 2017

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

ALINE VANESSA MOCHI

Membro da Equipe

HALLISON DA SILVA CONCEIÇÃO

Membro da Equipe

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 9

Modelo da Folha de Dados para Preenchimento do Contrato

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
Endereço:		
Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: ()	Fax: ()	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS		
Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
RG nº	Órgão Expedidor:	UF:
CPF nº	Cargo que ocupa na Empresa:	
Endereço:		
Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: ()	Fax: ()	E-mail:

Obs.: em caso de representante por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Local e Data

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: solicitamos a gentileza de preencher este formulário em papel timbrado, e entrega-lo dentro do envelope **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da presente licitação. Caso essa



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com. Perm. Licitação



empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação desse formulário não implicará a inabilitação do proponente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 10

Modelo de Declaração de enquadramento com ME ou EPP **(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)**

A Empresa _____ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

- ☐ MICROEMPRESA – ME;
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente desta declaração e sua assinatura)